



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 179

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.561, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1959, no Senado Federal) que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições de Quadro de Técnicos da Ativa e dá outras providências.

Senado Federal, em 10 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 16, de 1959

Aprova os acordos sobre Cooperação Técnica e Programas de Serviços Técnicos Especiais concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Art. 1.º — São aprovados o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica e o Acôrdo sobre Programas de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, e assinado no Rio de Janeiro, a 19 de dezembro de 1950 e 30 de maio de 1953, respectivamente.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novas Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti

Gilberto Marinho.

Novas Filho

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima

Saulo Ramos

Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novas Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Távora.

Saúl Ramos.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro.

4. Jarbas Maranhão.

5. Taciano de Melo.

6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Mello.

2. Calado de Castro.

3. Arlindo Rodrigues.

4. Zacarias de Assunção.

5. Guido Mondin.

UDN:

- 1 Milton Campos.
- 2 Padre Calazans.
- 3 Rui Palmeira
- 4 Combrar Bueno.
- 5 João Arruda.

PL

- 1 Otávio Mangabeira.
- Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

- 1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho.
- 2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos
 - 01 — Câmara.
 - 02 — Senado.
- 3 — Órgãos Auxiliares
 - 01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Faveira
 - 02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Faveira
- 4 — Poder Executivo
 - 01 01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa
 - 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa
 - 03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa
 - 04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa
 - 05 — Comissão de Reparções de Guerra — Sen. Fernando Corrêa
 - 06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado
 - 07 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa
 - 08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa
 - 09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa
 - 10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado
 - 11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger
 - 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho
 - 13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes
 - 14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger
 - 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade
 - 16 — Ministério da Guerra — Sen. Calado de Castro
 - 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire
 - 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos
 - 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá
 - 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral
 - 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães
 - 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Anna

- 01 — Supremo Tribunal Federal
- 02 — Tribunal Federal de Recursos
- 03 — Justiça Militar
- 04 — Justiça Eleitoral
- 05 — Justiça do Trabalho
- 06 — Justiça do Distrito Federal

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

Suplentes

PSD:

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Sarajva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Faveira — Vice-Presidente.
Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alo Guimarães.
Taciano de Mello.
Leonidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes

PSD:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigo Marinho.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.
- Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Frandisro Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
- Secretária — Eulália C. de Sá.
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.
- Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

- PSD:
1. Menezes Pimentel.
 2. Rui Carneiro.
- UDN:
1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.
- PTB:
1. Lourival Fontes.
- Secretária — Cécilia de Rezende Martins.
- Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações

Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.

Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castello Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes**PSD:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Arnet.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente
Caetano de Castro — Vice-Presidente

Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.

Suplentes**PSD:**

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Mello.

PTH:

1. Saulo Ramo
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria Cherubina Costa
Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo

Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua
Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Ivaora — Vice-Presidente
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
- 3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
- 4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira

Lima Teixeira
Fernando Corrêa.
Milton Campos

Secretário — José Geraldo da Cunha

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente

Caspar Velloso

Vivaldo Lima

Caetano de Castro.

Paulo Fernandes.

Moura Andrade — Relator.

Secretária — Isnard Sartes de Albuquerque Mello

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira

João Villasboas.

Atílio Vivacqua.

Novais Filho

Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente

Coimbra Bueno.

Mourão Vieira.

Jorge Maynard.

Isaack Brown — Consultor Técnico

Secretária — Alva Lirio Rodrigues

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Velga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.

Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedito Valladares
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso
Taciano de Mello.
Lourival Pontes
Lima Guimarães

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas
Mem de Sa
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Adeirado Jurema.
Cunha Mello

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedito Valladares
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho
Lourival Pontes
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira

Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

Suplentes

PSD:

1. Iaciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretaria — Alva Lirio Rodrigues
Juiz de Direito Legislativo
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Neves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Comodoro Bueno
Iaciano de Melo.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna
2. Vitorino Freire
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
Secretaria — Ismar Barros de Albuquerque
Melo Oficial Legislativo
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Paulo Fernandes

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sa

UDN:

1. Fernandes Távora
Secretaria — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alo Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.
Miguel Couto
Fernando Corrêa da Costa.

Comissão de Redação

34.ª REUNIÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1959

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia dez de novembro, no ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, achando-se presentes os Srs. Senadores Afonso Arinos, Ary Vianna e Padre Calazans.
Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Menezes Pimentel.
E, lida e, sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.
A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Afonso Arinos oferece a redação final das emendas do Senado:

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1958, que abre o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí, principalmente no Estado de Santa Catarina;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1959, que concede isenção de direitos aduaneiros, adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a de despacho aduaneiro, para equipamento portado pela Empresa Telefônica Aquidauense Limitada e outras.

As dezesseis horas e cinco minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 164.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de ... Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.
O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

MENSAGENS.

— ns. 204 a 206, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 208, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Francisca Philemon de Mascarenhas, viúva de Francisco de Assis Mascarenhas;

— n.º 91, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 em favor da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba, e

— n.º 85, de 1959, que inclui escolas superiores entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

OFÍCIOS

— ns. 2.026, 1.993, 2.030 e 2.029, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Projeto de Lei da Câmara n. 142, de 1959

(N.º 2.655-E, de 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

REAJUSTA O REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Serão pagos em dobro os emolumentos, taxas, custas e percentagens, constantes do Regimento de Custas aprovado pelo Decreto-lei n.º 8.554, de 4 de janeiro de 1946, e art. 73 da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950, devidos aos serventúrios da Justiça do Distrito Federal, por todos os atos que praticarem, até revisão geral da matéria, com a limitação, em todos os casos, estabelecida no art. 73 citado.

§ 1.º A disposto neste artigo estende-se aos atos praticados por juizes e pelo Ministério Público.

§ 2.º Terão os referidos serventúrios direito, também, ao seguinte:

a) a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por linha manuscrita, dactilografada ou impressa, que contenha no mínimo quarenta letras;
b) os escrivães das varas cíveis de Registro Público e de Família, a um mínimo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por ação ajuizada e a metade dessa importância por processo preparatório, e os escrivães das varas

Projeto de Lei da Câmara n. 140, de 1959

(N.º 3.330-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede pensão de Cr\$ 5.000,00 mensais a Aderaldo Ferreira de Araújo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Aderaldo Ferreira de Araújo (o cego Aderaldo) a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, como reconhecimento público e prêmio aos seus trabalhos de divulgação do folclore nordestino.

Parágrafo único. A despesa com a pensão correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 141, de 1959

(N.º 3.333-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, promoverá a edição, nas línguas portuguesa e inglesa, da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", de autoria do cientista Afrânio do Amaral.

Parágrafo único. A edição será confiada a empresa gráfica, no país ou no exterior, que dispuser dos recursos técnicos indispensáveis à perfeita execução do trabalho, na conformidade das indicações do próprio autor.

Art. 2.º A edição será de dois mil exemplares, no mínimo, dos quais o Instituto Nacional do Livro entregará a metade ao autor, que dela disporá livremente, distribuindo os demais às principais bibliotecas e instituições científicas no país e no exterior.

Art. 3.º Para cumprimento desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

da Fazenda Pública a um mínimo de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) indistintamente por um ou outro ato;

c) a 1% (um por cento) nas arrematações, em praça ou leilão judicial, adjudicações, remissões, licitações ou cessões de bens imóveis, móveis ou semoventes, em cada auto, excluídos outros emolumentos;

d) os oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Interdições e Tutelas e Registro de Protesto de Títulos, a um mínimo de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por auto, averbação, cancelamento, registro, apontamento, arquivamento, transcrição, notificação, intimação ou certidão, além da rasa;

e) os oficiais do Registro de Distribuição, por distribuição a juízo ou cartório, retificação, baixa ou visto para revalidação, a um mínimo de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros);

f) os contadores e partidores, a um mínimo de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por cálculo, conta, partilha ou sobre-partilha elaborada;

g) os avaliadores judiciais, nas execuções, nos processos de falência e de concordata e nos de desquite, terão direito às percentagens a que se refere o n.º 182 da seção XVI do Decreto-lei n.º 8.554, de 4 de janeiro de 1916, calculadas sobre o valor dos bens avaliados.

Art. 2.º Do total dos emolumentos, taxas, percentagens, ou custas, de qualquer espécie, regulados na presente lei exceto apenas a parte arrecadada em selos, caberão nos escreventes em geral — juramentados e auxiliares — 40% (quarenta por cento) sobre os atos que praticarem e que lhes serão pagos juntamente com o ordenado fixo dos padrões vigentes, a eles atribuídos pela Lei de Organização Judiciária (Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945), complementada pela de n.º 1.301, de 23 de dezembro de 1950, e Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956.

§ 1.º Será facultada a convenção escrita entre escreventes e titulares de Offícios de Justiça, quando inaplicável o imperativo deste artigo e desde que respeitada a base do rateio de 40% (quarenta por cento) instituída, mediante os cálculos necessários e aprovação do Corregedor.

§ 2.º Os proventos e forma de pagamento aqui regulados para os escreventes prevalecerão nos casos de férias e licenças, obedecidos os imperativos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 3.º A parte variável e o padrão fixo, este sempre em equivalência aos valores alfabéticos ou referências atribuídos aos demais funcionários públicos serão pagos mediante fôlha de pagamento assinada pelos interessados e remetida, mensalmente, à Corregedoria de Justiça até o 2.º dia útil de cada mês, impreterivelmente.

§ 4.º Responderão os titulares de Offícios de Justiça perante o Corregedor, nos casos de impuntualidade ou infração deste dispositivo, na forma prescrita na legislação vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 143, de 1959

(N.º 787-3 DE 1959, NA CÂMARA
DOS DEPUTADOS)

Alteração, sem aumento de despesa, à Lei n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1937.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Suprime-se, no anexo da Lei n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1937, concernente ao Plano do Carvão Nacional — Especificação das Dotações — o n.º 3 da alínea b do item I — Setor Transporte:

3 — Construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Jacuí, entre Triunfo e São Jerônimo (Lei número 3.018, de 17 de dezembro de 1936) — Cr\$ 200.000.000,00.

Art. 2.º Acrescente-se ao item II do mesmo anexo — Setor Mineração e Indústria — o seguinte:

11 — 1 — Complementação das obras correspondentes à primeira etapa (20.000 kw) da construção da Usina Termelétrica de Candiota — Cr\$ 200.000.000,00.

Art. 3.º Será celebrado um convênio entre a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, encarregado das obras da Usina de Candiota, para que seja posta a disposição deste a importância referida no art. 2.º.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e Finanças.

Ns. 132, 123 e 135, ainda da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1959, que fixa a Despesa e estima a Receita da União para o exercício financeiro de 1960.

Anexo 4 — Poder Executivo. Subanexos — dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio; da Aeronáutica e da Saúde.

Pareceres ns. 699 e 700, de 1959

N.º 699, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1959, que modifica o artigo 38 do Decreto-lei número 20.931, de 11 de janeiro de 1932, e dá outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto, que modifica o artigo 38 do Decreto n.º 20.931, de 11 de janeiro de 1932, admite-se (artigo 1.º) que os massagistas, devidamente habilitados, poderão ter gabinete legalizado em seu próprio nome, para aplicação exclusiva de massagem manual, sem direito a uso de qualquer aparelhagem mecânica ou fisioterapêutica e ficando obrigados a submeter sua propandanda à aprovação da autoridade fiscalizadora.

Proíbe o projeto, de outro lado (§ 1.º), aos enfermeiros, optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios para atender clientes, sob

pena de ser esse material apreendido e remetido para o depósito público, onde será vendido judicialmente.

A aplicação de massagem salvo casos de urgência, só poderá ser realizada mediante prescrição médica (§ 2.º), sendo as infrações aos dispositivos do artigo 1.º e seus parágrafos 1.º e 2.º punida com o fechamento do gabinete e multa de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 5.000,00 estabelecida no artigo 2.º e seu parágrafo único.

Os processos criminais previstos ou decorrentes do projeto (art. 3.º) terão por denúncia da autoridade competente, nas Justicas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, mediante solicitação da autoridade fiscalizadora.

Estabelece o projeto, finalmente, (artigo 4.º), que os massagistas submetidos a exame pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, uma vez aprovados, serão automaticamente registrados naquele Serviço, podendo exercer livremente a sua profissão, fornecendo-se aos candidatos aprovados e registrados um Certificado de Habilitação, o que lhes dará o direito de exercer a profissão em consultório próprio.

II. O artigo 38 do Decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que a proposição modifica, proíbe aos massagistas legalizarem consultórios em seu nome.

III. O autor do projeto, o eminente Senador Fernandes Távora, por sinal, médico, justifica-o devidamente, lembrando que "a massagem, para ser tecnicamente aplicada requer comodidade para o paciente e o massagista a fim de que possa o paciente auferir os benefícios terapêuticos proporcionados pela massagem, o que não é possível em condições desfavoráveis ao paciente e ao profissional".

IV. O assunto é, sem dúvida, interessante, mas o exame de seu mérito é da alçada da Comissão de Saúde Pública.

Do ponto de vista, constitucional e jurídico, do qual nos compete apreciar a matéria, nada há a objetar, e, desse modo, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1959. — Daniel Krieger, Presidente em exercício e Relator. — Menezes Pimentel. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Rui Palmeira. — Jefferson de Aguiar. — Atílio Vivacqua. — Argemiro de Figueiredo.

N.º 700, DE 1959

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1959, apresentado pelo Senador Fernandes Távora.

Relator: Senador Miguel Couto. O eminente Senador Fernandes Távora, sempre atento nesta Casa aos assuntos médicos, nos quais é proveito mestre, apresenta no projeto em apreço interessantes providências de amparo à legalização dos massagistas devidamente habilitados, assegurando-lhes o exercício da profissão. Promove ainda o controle de seus consultórios. Limita-lhes suas ações dentro da competência que lhes foi conferida pelas autoridades competentes, estabelece multas às infrações e toma todas as providências acatadoras do exercício da profissão.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que aprova este projeto no seu aspecto constitucional e jurídico, foi relatado pelo Ilustre Senador Daniel Krieger, que também o aprecia nos seus objetivos médicos, de maneira perfeita, e não temos dúvidas em subscrevê-lo.

Todavia desejamos pessoalmente reafirmar que julamos valiosa e bem redigido este projeto de lei formulado pelo Senador Fernandes Távora, especificamente cuidando de providências realmente necessárias.

Na justificação que faz acompanhar o projeto está perfeitamente caracterizada a profissão de massagista, preservando seus direitos e deveres para

com os pacientes. Nada há que acrescentar para deixar claro e explícito a necessidade deste projeto objetivando amparar a profissão de massagista, ao mesmo tempo que defende os pacientes que deles necessitam por conselho médico e, por estas razões, opinamos pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 9 de novembro de 1959. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Miguel Couto, Relator. — Pedro Ludovico. — Fernando Corrêa.

Pareceres ns. 701 e 702, de 1959

N.º 701, DE 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1959 (na Câmara, n.º 325-B, de 1959) que dispõe sobre declarações de aspirantes e segundos tenentes da Polícia Militar do Distrito Federal.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

Pelo presente projeto, são considerados, a partir da conclusão do curso, sem direito a diferença de vencimentos atrasados, as declarações de aspirante a oficial dos primeiros e segundos tenentes da Polícia Militar do Distrito Federal diplomados pela antiga Escola Profissional.

O projeto é de iniciativa do Poder Executivo, tendo vindo ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, justificando a medida.

A proposição se nos afigura acertada e justa, e, assim pensando, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1959. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Pedro Ludovico Teixeira. — Fernando Corrêa. — Zacarias de Assumpção. — Jarbas Maranhão.

N.º 702, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 99, de 1959.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O presente projeto estabelece que as declarações de aspirantes a oficial, dos primeiros e segundos tenentes de Polícia Militar do Distrito Federal são considerados a partir da conclusão do curso, sem direito a diferença de vencimentos atrasados.

O projeto é oriundo de Mensagem do Poder Executivo que certamente, fez preceder dos necessários estudos e se assegurou de sua exequibilidade. Além disso, ao estudar a matéria, a Ilustrada Comissão de Segurança Nacional a considerou "acertada e justa".

Trata-se, pelo exposto, de assegurar aos militares em questão, que concluíram os respectivos cursos e que somente muito depois foram declarados aspirantes, a contagem de tempo realmente prestado.

No que etange à competência da Comissão de Finanças, impõe-se esclarecer, como, aliás, ficou dito de início, que as providências determinadas no projeto não darão direito à percepção de atrasados.

Em tais condições, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Taciano de Mello. — Fernandes Távora. — Daniel Krieger. — Fausto Cabral. — Menezes Pimentel. — Lima Guimarães. — Dir-Huit Rosado.

Parecer n. 703, de 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei

nº 88, de 1959, considerando como de redação a emenda oferecida pela Comissão de Finanças em seu parecer de 27 de outubro pp.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna; Relator. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 703, DE 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.500.000,00, destinado ao pagamento de dívida contraída pela Liga Baiana Contra o Câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento da dívida contraída pela Liga Baiana Contra o Câncer, sediada em Salvador, Estado da Bahia, com a construção, aquisição de equipamento e manutenção do Hospital "Aristides Maltez".

Art. 2º O pagamento de que trata o art. 1º será feito pelo Tesouro Nacional, através do Ministério da Saúde, perante o qual se deverão habilitar os credores devidamente credenciados pela referida Liga.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 704, de 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1959.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final (1.ª anexa) do Projeto de Lei nº 90, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados, que veio a esta Comissão, apenas, para ser atualizado quanto à época em que se realizou o Congresso a que se refere.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 704, DE 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para despesas com o V Congresso Nacional — Cirurgia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para despesas com o V Congresso Nacional de Cirurgia realizado de 20 a 25 de outubro do corrente ano, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo, será entregue à Diretoria da Seção Brasileira do Colégio Internacional de Cirurgiões.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente há pouco lido figuraram os Subanexos Orçamentários para 1960 referentes aos Ministérios da Aeronáutica, da Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Já estando distribuídos os respectivos avulsos, começará na próxima sessão a correr o prazo regimental para apresentação, perante a Mesa, de emendas a esses Subanexos. (Pausa)

Toma a palavra o nobre Senador Se-

nhor Silvestre Péricles, primeiro orador inscrito.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Não ouve o revisto pelo orador) — Senhor Presidente, nobres Senadores, ouza Montesquieu, que a justiça atela sua voz, mas não pode fazer-se ouvir em face do tumulto das paixões.

A expressão é um tanto desalentadora; mas, felizmente, a regra tem tido muitas e muitas exceções — a justiça tem alteado sua voz e essa voz tem-se feito ouvir.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para novamente tratar da questão do idioma pátrio como oficial nos congressos internacionais, principalmente nos realizados no Brasil.

Li, no "Jornal do Comércio" de 11 do corrente, considerações do Senhor Peter Frankel, ou nacionalizando o nome, Pedro Franco. Entre outras coisas, diz haver malquerença, naturalmente de minha parte, e que não lhe consta que, como eu pretendia, fosse Peter Frankel traduzível ou abrisse para Pedro Franco.

Como pensa esse homem! Que mentalidade!

Diz ainda que a questão da língua nacional é pretexto pueril e destituído de qualquer resquício de verdade.

Sr. Presidente, guiei-me por jornal que tem reputação neste País e goza de bom nome. Foi "O Globo" que noticiou não ser a língua portuguesa oficial no próximo Congresso de Câmaras Juniores. Tenho minhas suspeitas sobre o caso, principalmente quando o Sr. "Peter" ou "Pedro" acrescenta:

"Em nome do Brasil e para resguardo dos esforços que brasileiros leais estão promovendo por devoção à própria Pátria, quero apelar para os homens de responsabilidade para que não deem guarida a informantes feridos em seus interesses escusos."

Esse Sr. "Peter" é até insolente, pois ou é "O Globo" que tem interesses escusos ou serei eu. Ora, esse cidadão — que não quer mudar seu nome porque, diz ele, vem de pai para filho — tem a impressão, é judeu. Ignoro se de origem americana do norte ou inglesa.

Termina dizendo: "Não dê ouvidos a pessoas suspeitas". Quer dizer, eu ou "O Globo" somos suspeitos.

Imaginem, Sr. Presidente, Senhores Senadores, como está o País! É preciso pôr um parafuso nesse estado de coisas. Estriba-se, ainda, o Senhor "Peter" ou "Pedro" na sua condição de Presidente da Associação Comercial, como se essa entidade fosse responsável pela sua atitude. Poderia ter chegado a esse posto através de meios escusos. É o que parece. Esse cidadão tem o desprazer de dizer que a língua portuguesa já é oficial. A esse respeito, não há dúvida; li perante o Senado as publicações de "O Globo".

Tenho em mãos o texto da carta que esse cidadão dirigiu ao Ilustre Vereador Raul Brunini; nela se afirma que a língua portuguesa será usada; mas não será oficial. A expressão "oficial" quer dizer obrigatória, solenemente aceita, legítima, legal. Declara-se que será usada e para outras línguas é traduzida.

Esclareci, serenamente, que tanto em Bruxelas como em Paris usel a língua portuguesa e foi ela vertida para outros idiomas. Não era oficial. Quer dizer, a língua portuguesa será usada para versão. Não, Sr. Presidente, esse "Peter" ou "Pedro" está abusando...

Quero que o Senado conheça a desfaçatez, a pebulância desse filho de gringo.

Sr. Presidente, há ainda na margem esquerda da carta que escrevi, frases em inglês. Por que não em francês, espanhol ou português? Estou muito suspeito de esse Sr. "Peter" ou "Pedro", talvez seja uma forma de espionagem, que tem mil tentativas. Além disso, dizem do comércio e da indústria. Quem sabe — e não dese-

jo ferir os industriais ou comerciantes — não é um dos tubarões deste País? É necessária uma sindicância em regra sobre esse "Peter" ou "Pedro".

Outro fato interessante. Diz que tenho nome grego — Péricles. Está-se vendo sua inciência lingüística. O nome Péricles é de origem grega, mas já é vernáculo, brasileiro; veio do latim. Em latim, já havia Péricles. Assim, fico, cada vez mais desconfiado desse Sr. "Peter" ou "Pedro".

Sr. Presidente, desejo acrescentar à minha alocução fato interessante, merecedor outrossim de consideração, noticiado pela *Última Hora*.

O Deputado Fernando Sant'Ana, do Partido Trabalhista Brasileiro, referiu-se ao manganês do Amapá, questão, aliás, muito séria.

Ao tempo eu compunha como Ministro — e ainda o sou — o Tribunal de Contas, e nele deu entrada o contrato sobre a Estrada de Ferro do Amapá. Em longas considerações, defendi para o Brasil a posse da Ferrovia que impediria o domínio do Território pelos sabidinhos anglo-saxões.

Sr. Presidente, não tenho ódio a estrangeiros, quaisquer que sejam: ao contrário, sou-lhes até fraternal como o Brasil o é sempre de braços abertos para os receber respeitados nossos costumes, nossas leis.

O Deputado Fernando Sant'Ana, trabalhista, — dizia, Sr. Presidente, fez considerações muito justas sobre a questão do manganês.

Em poucas palavras, aludirei ao voto que proferi a esse respeito e que consta dos *Anais da Câmara dos Deputados*, lido pelo Deputado João de Farias.

Nesse voto, eu afirmava que, em qualquer época, poderia ser anulado o contrato em causa.

Estão levando para os Estados Unidos todo o manganês do Amapá, material estratégico, ninguém o ignora. Daqui a tempos, o Brasil não o terá mais. O mesmo ocorreu com o ouro de Minas Gerais: foi-se todo embora. O Brasil ficou sem ouro. Esses americanos muito sabidinhos levam o que é nosso e, depois, vão dizer que estamos pobres. Está meu voto transcrito nos *Anais da Câmara dos Deputados*.

Apreiei muito o que disse o Deputado Fernando Sant'Ana.

Também o Sr. Mário Tamborindeguy tratou do assunto e diz:

"Para estabelecer com certa rapidez esse escoamento de recursos, foi construída pelos americanos uma estrada de ferro no Amapá, com bitola mais larga que as usadas no Brasil. Segundo o acordo deastrosso firmado para entrega do manganês, esgotada riqueza, recebermos a estrada de ferro, que não mais terá o que transportar. A entrega dessa ferrovia, que se tornará impréstevel quando a recebermos serve de argumento para que o minério seja pago por preço inferior ao do mercado internacional..."

Calcula o Sr. Fernando Sant'Ana que a Serra do Navio, em 20 anos, estará fisicamente transportada, como um pedaço muito rico do Brasil, para algum lugar de estocagem de manganês, na América do Norte. Em Cuba, houve saque semelhante. Os americanos já levaram para os Estados Unidos todo o manganês cubano. Cuba hoje compra minério à Costa do Ouro.

Fidel Castro quando chegou já não encontrou o manganês."

Sr. Sr. Presidente, lerei o final do meu voto, para que o Senado faça ideia do que ocorre.

"Participante, a União, ou melhor, o Governo do Território do Amapá receberá da Empresa, pela

entrega das jazidas de manganês, apenas quatro por cento do valor do minério e um adicional de cinco por cento, em cada tonelada que exceder de quinhentos mil. Isso mesmo ocorrerá depois do pagamento do empréstimo ao estrangeiro, na importância de 67 milhões e 500 mil dólares, indenizado com o minério explorado, ao preço que os próprios monopolistas alienígenas estabelecerem.

Nem mesmo o Brasil, colonial, em benefício do português e do nativo, se encontra tamanho absurdo. A permissão de explorar as minas estava adstrita ao quinto real, além de que os quintos representavam apenas uma parte do regime fiscal; havia mais os dízimos, os direitos das entradas, as passagens dos rios."

Sr. Presidente, a citação que faço é do historiador Capistrano de Almeida.

Prossigo:

"Dai o motivo preponderante de que a estrada de ferro, objeto do pedido de reconsideração em exame, se fosse Federal e não da Empresa, seria um freio imprescindível a esse absurdo."

Sr. Presidente, desejava eu que a estrada pertencesse ao Patrimônio Nacional, a fim de que o manganês ficasse sujeito à sua direção. Assim, no entanto, não se entendeu; e a Estrada foi construída com bitola mais larga que as usadas no Brasil.

Continuando meu voto, declarei:

"No livro "Brasil" 1948, do Ministério do Exterior, à página 341, depara-se-me esta indicação: "A Serra do Navio, no Amapá, recentemente descoberta, tem valor ainda ignorado. O minério é excelente, desempenhará notável papel no futuro pois dista apenas três mil milhas dos grandes mercados americanos."

Esse "notável papel no futuro", foi a entrega, pura e simples, das nossas jazidas aos sabidinhos, que nos acenam em troca com o desenvolvimento dos recursos naturais daquela região... para eles.

Mais adiante, recordei palavras de Euclides da Cunha, referindo-se ao nosso País:

"Não há exemplo mais típico de um progresso às recuadas. Vamos para o futuro sacrificando o futuro, como se andássemos nas vésperas do dilúvio."

Assim terminei meu voto vencido:

"Em face do exposto, lógico e inevitável é concluir que, preliminarmente, julgo nulo o contrato em exame, e, quanto ao mérito, mantenho a decisão recorrida, que lhe recusou registro."

E reproduzo, por fim, estas memoráveis expressões de Ruy Barbosa: "Uma das influências mais escandalosas nesse podreidoiro é a execução dos orçamentos; a distribuição das graças pecuniárias, a outorga das concessões, a colaboração dos contratos administrativos. Contra esse mal corpeador, a que são ocasionadas sólas democracias, e que as ditaduras levam ao seu extremo, criou a Constituição da República, um tribunal: o Tribunal de Contas. Esse tribunal tem cumprido o seu dever."

Sr. Presidente, desejo nesta oportunidade lembrar ao Deputado petebista que convinha, para clarear o assunto, verificar no Tribunal de Contas, o número de processos decorrente

da entrega do Amapá ao poderio estrangeiro.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Em primeiro lugar, estou inteiramente solidário com o protesto do nobre colega, em relação ao artigo que acabou de ler. Também li a publicação com verdadeira revolta. Indignou-me a maneira com que o Sr. Peter Frankel referiu-se a V. Exa., Senador da República, pelo simples motivo de haver ventilado, da tribuna, questão muito seria: a de realizar-se, no Brasil, determinado congresso no qual se permite falar o português, mas cujos debates e conclusões serão publicados em inglês, francês e espanhol. Em segundo lugar, nobre Senador, declaro que acompanhei, por força de minha profissão, com muito cuidado a questão do Amapá, como acompanhei o trabalho, o eminente Senador João Villasboas em várias Comissões de que faço parte, e do problema também de Minas Gerais, dada a reserva criada. Quando V. Exa. proferiu esse voto no Tribunal de Contas, nós o temos com muita atenção para discuti-lo. Eu, pessoalmente, no final, até discordo de V. Exa. porque a situação do Amapá era de completo abandono; Cria feita, recebi a missão de fazer um estudo da ligação do Norte do Território do Amapá a parte Sul. No meio do caminho abandonamos a viagem, porque não havia quem nos quisesse acompanhar, tal era o receio de onças e insetos. Indio, não vi; onça, porém, havia em quantidade. A questão foi a oportunidade que surgiu e nos permitiu explorar o mineral que no Brasil existe em abundância, tanto que havia luta entre o Norte, Minas Gerais e Mato Grosso. No Conselho de Segurança Nacional achamos de toda conveniência a exploração do manganês, no Amapá. O problema da estrada de ferro que V. Exa. citou, também foi levantado, e foi daqueles que reclamaram que, justamente quanto todos os Estados do Brasil padronizam as bitolas, no Amapá se construiu uma ferrovia com bitola diferente das outras. O contra-argumento deles era o de que de maneira alguma uma estrada de ferro no Norte do Amapá poderia ser ligada depois ao Sul do Rio Amazonas. Este o problema. Não sei o porquê da acusação desse Deputado, aliás do meu Partido. Deve ser uma coisa um pouco diferente, porque, nobre Senador Silvestre Pericles, naquela ocasião éramos contra Vossa Exa., inclusive eu. Sabe V. Exa. a grande estima e admiração que tenho por V. Exa. e os laços de amizade que me ligam, inclusive à sua família. Mas não gostei do seu voto. É um direito como outro qualquer. Li seu parecer. Muito bom, como, de resto, todos os pareceres de V. Exa.: patrióticos, revelando sempre muita preocupação com os problemas nacionais, mas, minha impressão, naquela época, era a de que V. Exa. tinha sido um pouco exagerado. Estava exigindo demais, quando precisávamos, de fato, melhorar a situação do Amapá, que era de extrema miséria. Sabe V. Exa. que os americanos começaram a construir um aeroporto no Pará, mas foram obrigados a abandoná-lo porque o impudismo matava todo mundo. Eu era Chefe do Estado Maior. Tivemos de mandar, para lá, uma Companhia. Mas, no fim de poucos meses, voltaram desde o Comandante até o último soldado foram atacados de impudismo. De maneira que é interessante nos transportarmos àquela época. Recebi, do irmão de V. Exa., meu querido e saudoso amigo General Góes Monteiro, uma lição muito interessante, uma das passagens do "velho Góes", como o chamávamos, que honra e orgulha a qualquer brasileiro. Estudávamos, na América do Norte, a Guerra de Secessão. Estávamos no campo militar

de Gettysburg, o melhor campo preparado do mundo. O conferencista encarregado de expor a questão, coronel, professor catedrático de História, falava muito bem, em espanhol, e não passou uma palavra despercebida. Fez ele uma crítica muito severa a um chefe americano. Quando terminou a crítica, o General Góes, com aquele seu jeito muito simples que V. Exa. conhecia melhor que eu e que o Senado teve oportunidade de observar, aparentemente sempre ser um bobo, quando, na verdade, era apenas um homem muito simples, assim falou: Acontece que hoje raciocinamos com a mentalidade de nossos dias, quando dispomos do rádio, do telefone, de avião. Naquele tempo, porém, nada disso havia, e o que o General americano conseguiu, era o que existia de mais moderno e perfeito, na época. Considero-o, assim, sob esse aspecto, inatacável. V. Exa. há de compreender o tabu que se levantara quando um professor de História fazia uma afirmativa e um jeico do Brasil o contradizia. Se vímos o Amapá de hoje, depois da gestão do Coronel Janary Nunes, descobriremos que Macapá é uma grande cidade, como bem poucas há, no interior do Brasil, com hospitais, escolas etc. Entretanto, naquele tempo, nada disso existia. Eu mesmo, certa vez, recebi a missão de ir a Clevelândia. Lá passei quinze dias para mostrar que soldado tinha de ser superior ao tempo e podia ali viver sem ser atacado de paludismo. Assim, se raciocinarmos com a mentalidade de dez ou doze anos atrás, teremos de condená-lo. Devemos, porém, considerar que nada absolutamente ali existia e, em consequência desse contrato, grande parte do território brasileiro foi beneficiado. Há mais: o manganês que está sendo retirado não nos fará falta, pois dispomos de minas abundantíssimas em Mato Grosso, cuja exploração é dificultada justamente pela distância e pela falta de transporte.

A parte de que o Brasil poderá vir ainda a precisar, em Minas Gerais, já está reservada; a outra, poderemos exportar, e quanto mais, melhor, pois mais dólares virão para o nosso país. Alonguei-me demasiado em aparte a V. Exa. apenas para mostrar que a coisa não é como se diz por aí. Quanto ao ataque a V. Exa., francamente, dá-me vontade de procurar saber sua procedência. É possível que haja interesses políticos contrariados. Nós naquela época, fomos contra V. Exa. pois V. Exa. era passível de crítica, como disse-mos ao velho General Góes Monteiro, declarando que V. Exa. estava agindo apaixonadamente, prejudicando-nos. Disse então, o General Góes que o seu irmão sabia o que estava fazendo. Anos depois, quando tudo começa a dar resultados, os dólares chegando ao Brasil e a zona desenvolvida em consequência desse providência V. Exa. é covardemente acusada.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Não! Não me acusam! Firmam meu ponto de vista.

O Sr. Caiado de Castro — Está certo: firmam seu ponto de vista. Porém, não estou frisando o aspecto daquela época, e sim o de hoje. Nós, que acompanhamos o que aconteceu no Território do Amapá se não me falha a memória, de 1948 para cá, sabemos da transformação extraordinária que ali se operou, muito parecida com a de Goiás, que de uma hora para outra muito progrediu. Era o que queria dizer a V. Exa. Peço-lhe que desculse por me ter alongado tanto.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Agradeço muito o aparte com que me honrou o nobre Senador Caiado de Castro.

Para mim é sempre satisfação ouvir a palavra de V. Exa.; é como um estímulo.

O Sr. Caiado de Castro — Bonda- de do nobre colega.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Sou anfibio na tropa — militar e civil — pois servi dezenove anos na Justiça Militar. Sinto-me muito bem ao ouvir os militares.

Sr. Presidente, já abusei da paciência do Senado.

O Sr. Caiado de Castro e Arge- miro de Figueiredo — Não apoiado.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Terminarei declarando que o Sen- hor "Peter" ou "Pedro" está erra- do. Quanto à questão do Território do Amapá respeito muito o ponto de vista do nobre Senador Caiado de Castro, mas continuo com meu ponto de vista e com meu voto.

Estamos nesta Casa para esclarecer as questões; da discussão sairá algo de proveitoso para o País. Concluo com as mesmas palavras de Montes- quieu, embora modificadas: a Justi- ça alteia sua voz, mas pode fazer-se ouvir mesmo no tumulto das paixões. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Vic- torino Freire, por cessão do nobre Senador Lameira Bittencourt, segun- do orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, reconheço-me homem cheio de defeitos e com algumas qua- lidades e, entre estas, uma é constan- te: a da fidelidade aos meus ami- gos, inclusive aqueles eminentes bra- sileiros a quem servi em cargo de confiança. Afastado, às vezes, por singular divergência política, nem por isso me sinto desobrigado de tomar- lhes a defesa quando agredidos.

Poi o que aconteceu ontem no Es- tado do Rio de Janeiro quando, em visita ao Diretório do P.S.P., o Sr. Adhemar de Barros, não respeitando a figura eminente do General Juarez Távora, que se acha confinado em São Pedro de Aldeia, em tratamento de grave moléstia que o acometeu agrediu sem calma e sem compostura o antigo Ministro da Agricultura, de quem fui Oficial de Gabinete. Ofen- deu ainda a outros ilustres brasileiros, depois de afirmar que era candidato à Presidência da República e que não negociava sua candidatura pela Presidência ou Vice-Presidência do Banco do Brasil.

Abro um parentese: o Sr. Adhemar de Barros, para apoiar o Sr. Chris- tiano Machado, exigiu a Pasta da fazenda, a Presidência do Banco do Brasil, empréstimos do Banco do Brasil e outras vantagens, no que foi repellido pelo então General Eurico Gaspar Dutra.

Em sua entrevista diz ainda:

"Informou também que, de ou- tra vez, em 1955, candidatou-se para impedir que o Brasil tivesse como Presidente um segundo Jânio o Marechal Juarez Távora".

Para finalizar acrescentou:

"O Marechal Juarez Távora forma com os senhores Carlos Lacerda, Jânio Quadros e João Neves da Fontoura um "quarteto do diabo, um quarteto que é a maldição do Brasil".

Sr. Presidente, o Sr. Jânio Qua- dros, envolvido em luta política, tem seus correligionários para defendê-lo. O Deputado Carlos Lacerda, emi- nente parlamentar e jornalista, tam- bém não necessita que eu lhe tome a defesa.

Quanto ao Embaixador João Neves da Fontoura, que não tem mandato, defende-o, porque foi um grande Mi- nistro das Relações Exteriores. As- sim procedo quando S. Exa. sofreu uma agressão partida dos porcos da Casa Grande, onde dominava o Di- tador Peron.

Farei a defesa do Marechal Juarez Távora, porque servi a S. Exa. como Oficial de Gabinete e, sob suas or- dens, na Revolução. Ninguém, nesse País, e mais diabo do que S. Exa. Podemos divergir de suas opiniões, como venho fazendo desde o advento da Constituição de 1946, quando fi- quei ao lado do Marechal Dutra, con- tra o Brigadeiro Eduardo Gomes e, mais recentemente, ao apoiar o Sr. Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, venho lavar um protesto pessoal em nome dos ho- mens de bem do Brasil.

O Sr. Adhemar de Barros não é uma vestal nem cidadão cheio de virtudes, que lhe conferissem autori- dade para desferir ataque dessa na- tureza ao Marechal Juarez Távora, que pode ser, politicamente, pessoa desagradável, áspera, e seca, mas de honradez e grande espírito público.

Todas as vezes que forem ataca- dos o Marechal Juarez Távora e os Srs. Mendonça Lima e José Amé- rico, aos quais servi, honrado pela confiança, em seus gabinetes, acima dos deveres partidários, que não es- tão em causa e eu os cumprio flet- mente e com desenvoltura, porqu- não sou homem para recuar quando tomo determinada decisão ou defendo a bandeira do meu Partido acima dos deveres partidários, defenderei o amigo agredido.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação.

O Sr. João Villasboas — A Banca- da da União Democrática Nacional solidariza-se com V. Exa. na defesa do eminente brasileiro Marechal Juarez Távora.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me hon- rou o eminente Senador João Vil- lasboas.

O Sr. Lameira Bittencourt — Dá licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — V. Exa. fez questão de ressaltar que falava em seu nome pessoal. Permi- ta-me, através deste aparte, acres- centar que se pode divergir política- mente do Marechal Juarez Távora...

O SR. VICTORINO FREIRE — Como tenho divergido e continuo a divergir.

O Sr. Lameira Bittencourt — Tam- bém divergia e continuo a divergir de S. Exa. Provavelmente, cada um de nós continuará seguindo sua orien- tação partidária; mas, qualquer que seja a divergência política que nos separe, não é possível desconhecer, negar ou deixar de proclamar que o Marechal Juarez Távora, homem de bem e autêntico patriota, impõe-se ao respeito de todos os seus conchadados, sejam ou não seus correligionários. V. Exa., embora falando em seu no- me pessoal, está traduzindo opinião que não é somente sua mas da quase totalidade do bloco majoritário da Casa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato pelo aparte com que me honrou o eminente Líder Senador La- meira Bittencourt.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — Estou in- formado que, no início da sua ora- ção V. Exa. disse que, no ataque ao Marechal Juarez Távora, o Sr. Adhemar de Barros envolveria, tam- bém, as personalidades de Jânio Qua- dros, Carlos Lacerda e João Neves da Fontoura, cuja defesa o nobre orador deixaria aos seus correligioná- rios. Permita-me V. Exa. declarar que não irei a tribuna defender estes três ilustres brasileiros ligados à Opa- sição, porque não conheço ao Sr. Adhemar de Barros categoria para atacar brasileiro algum.

O SR. VICTORINO FREIRE — De acordo com V. Exa. Como declarei, se o Sr. Adhemar de Barros fosse homem de altas virtudes pessoais, uma vestal, eu viria a tribuna argumentar. Não o é. Aliás, quando informei alguns colegas de que, hoje, protestaria contra esses ataques, alegaram eles a desnecessidade do meu pronunciamento porque o Sr. Juarez Távora teria a defesa da União Democrática Nacional e de seu irmão, com assento nesta Casa.

Sr. Presidente, tivesse o Marechal Juarez Távora mais parentes e defensores, neste Plenário, ainda assim me sentiria na obrigação, no dever de vir à tribuna — e o faço com dobrada satisfação — protestar contra os ataques que lhe dirige o Sr. Adhemar de Barros. Toda a Nação sabe que sou inimigo do Partido Social Progressista, e o combate no Maranhão ou em qualquer outra parte do Brasil. (Riso).

O SR. VICTORINO FREIRE — De acordo. A verdade, porém, é que, amanhã, não estaria exento dos ataques dos meus adversários. Sabedores de minhas relações efetivas com o Marechal Juarez Távora, alardeariam que eu só defendia da tribuna, o Marechal Eurico Dutra.

O Sr. Mem de Sá — A ofensa não atinge o Marechal Juarez Távora.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, aproveito o aparte do nobre Senador Mem de Sá, dizendo: o protesto fica feito. A Nação conhece as glórias do agrário e a indignação mental do acusador.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Falou V. Exa. como amigo do Marechal Juarez Távora. Nessa qualidade subcrevo, integralmente, as palavras que acabou de pronunciar. Conheço o Marechal Juarez desde o tempo de escola. Considero-o, admiro-o e respeito-o, embora estejamos, sempre, em campos opostos. Contra ele lutei, de armas na mão, em várias situações, tendo até, em determinada ocasião, chegado à luta pessoal. Politicamente sempre fomos inimigos e parece que jamais nos harmonizaremos. Não se pode negar, entretanto, que é homem honrado, que enobreceu e glorificou o Exército e o Brasil; e contra quem nada se pode dizer. Trago minha solidariedade a V. Exa. e meu protesto contra as acusações a esse grande brasileiro.

O SR. VICTORINO FREIRE — Fica registrado, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou, no final do meu discurso, o eminente Senador Caiado de Castro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na semana passada, fiz um relato circunstanciado da viagem que empreendi a sete municípios do Baixo Amazonas, traduzi minha inquietação a respeito da distribuição de sementes de juta naqueles municípios. É que, Sr. Presidente, exatamente nesta oportunidade, quando as águas baixam e os rios descobrem as primeiras terras aluvionárias, deve-se lançar a semente à terra para que dela venha a produção.

Conforme disse, de vários municípios, quatro pelo menos, recebi reclamações de lavradores que até aquela hora propícia para a semeadura não haviam recebido as sementes desejadas.

Esse cometimento, conforme soube, estava entregue à Secretaria da Agricultura do Estado, ora exercida por

um homem do Sul, o Sr. Loris Cordeiro, bancário ilustre, mas profundo desconhecedor da agricultura e, principalmente, da agricultura difícil e incipiente daquela região.

Não mantenho relações pessoais com o ilustre Secretário de Agricultura do Estado, não por me ter desavindo com S. Senhoria, mas por não conhecê-lo. É de pasmar que um homem como eu, que viveu toda a vida em constante contato com o Estado, não conheça o Secretário da Agricultura da terra em que nasceu! São coisas da época.

Levei à conta de desconhecimento de causa do Sr. Secretário Geral da Agricultura do meu Estado a falta de remessa dessas sementes para os terrenos preparados para recebê-las.

Fiz minhas "demarches", tomei providências, invoquei o auxílio do ilustre Líder da Maioria que vem entrando no Plenário, para que me auxiliasse a interceder junto ao Senhor Rubens de Lima, ilustre Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, que quero dizer também de passagem — é um técnico profundo conhecedor do problema e da região, visto como é natural da própria região filho que é do Acre. Acabo de receber desse ilustre técnico, meu colega porque agrônomo também, um telegrama que, antes de tranquilizar-me, enche de novas apreensões. Desejo deixá-lo transcrito nos Anais, para que se faça a história deste momento, e da luta que se trava já agora não contra a natureza, mas contra homens de coração empedernido, que se vingam do eleitorado, no estômago de habitantes de uma região. Desejo deixar transcrito nos Anais esse telegrama — repito — porque ele define, naturalmente dentro da elevação dos seus termos oficiais, toda a angústia de uma região que se vê privada da cultura do seu principal produto, porque o Governo do meu Estado teima e insiste em prejudicar aos agricultores, muitos dos quais nem Partido têm, mas apenas não concordam com as violências que ali se estão praticando.

O telegrama, Sr. Presidente, é o seguinte:

"Senador Mourão Vieira — Senador Federal Rio.

226 Atenção n.º 434. Cumprime informar ao eminente amigo que o Instituto Agrônomo já remeteu ao Estado do Amazonas no corrente ano, 130 toneladas de sementes de juta. Tendo em vista a produção regional de fibras de juta, aquela quota de semente representa mais do dobro das necessidades do Estado do Amazonas. Sigo hoje para Alenquer a fim de verificar a possibilidade de atender a sugestão do amigo Senador no sentido de fazer novas remessas de sementes para outras entidades do Estado do Amazonas. Aproveito o ensejo para reafirmar sincera amizade e enaltecer a vibrante atuação do eminente amigo em defesa da justiça da região Amazônica. Atenciosas saudações. Rubens Lima, Diretor do Instituto Agrônomo do Norte.

Podemos, portanto, dividir o telegrama em duas partes. A primeira quando o Técnico do Instituto Agrônomo do Norte declara que já remeteu para o Amazonas o dobro das sementes necessárias ao cultivo habitual; a segunda, de que não obstante o Diretor do Instituto Agrônomo vai a Alenquer para saber da possibilidade da remessa de novas quantidades para outras entidades do Estado. Trata-se de funcionário de alta categoria — Diretor do Instituto mas que, com certeza, não tem prestígio suficiente, ou a autoridade necessária para inerepar o Governo do Estado do Amazonas sobre o que está fazendo das sementes. Esta autoridade, porém, sobra a mim, representante do Esta-

do, e é o que estou fazendo ao trazer conhecimento do Senado e da Nação de como se procede em minha terra em relação aos altos interesses de uma região, simplesmente porque o Governo do meu Estado, usando e abusando de sua autoridade, evita que chegue aos as sementes necessárias ao cultivo da juta que é, nesta hora, o maior sustentáculo da economia da região.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, fiz um cálculo a última hora, pois o telegrama me chegou há poucos momentos, pelo qual se verifica que para as 130 toneladas de sementes de juta já estariam atendidos 43.330 hectares, que dariam 64.995.000kg de fibra, quando toda a produção do Amazonas, incluindo a do Pará, ainda não ultrapassou a casa dos 55 milhões...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o telegrama do ilustre Diretor do Instituto Agrônomo me intranquiliza;

Agora, não é a falta de sementes o que está ocorrendo: é a má vontade, é a intransigência, é a perseguição que estão imperando naquela região, em detrimento dos sagrados interesses do povo. (Muito bem).

Sr. Presidente, fica, aqui, minha reclamação, que dirijo, desta tribuna, diretamente ao Governador do meu Estado: que se vingue dos seus adversários frente a frente, mas não procure jamais, de forma alguma, atingi-los por intermédio do sacrifício do povo, porque este nada tem a ver com nossas lutas e tão pouco é responsável pelas nossas atitudes.

Sr. Presidente, o Governador do Estado do Amazonas está desviando essas sementes não sei para que fim. Ou, então, está deixando de utilizá-las, prejudicando a produção do Estado vale dizer, a economia nacional; Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Sobre a mesa requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 424, de 1959

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre provimento de cargos em comissão no Banco do Brasil S.A.

Senhor Presidente:

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações ao Banco do Brasil S. A.:

1) Como são feitos os provimentos dos cargos em comissão, no Banco do Brasil S. A.?

2) Os Departamentos e as Cartelas dessa instituição de crédito oficial são consultados quanto à indicação de funcionários para aqueles cargos?

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1959. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n. 425, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero a publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1959.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1959. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento do nobre Senador Lino de Mattos, que pede dispensa de publicação para discussão e votação imediata do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1959, independente de apeloamento e discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se, imediatamente, à votação da Redação Final.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para custear despesas com a realização do V Congresso Nacional de Cirurgia (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 701, de 1959, e submetida a deliberação do Plenário independente de inclusão em Ordem do Dia e de dispensa de publicação em virtude de Requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos aprovado na presente sessão).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. Vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 426, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1959.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1959. — Fausto Cabral.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.500.000,00, destinados a pagamento de dívida contraída, pela Liga Bahiana Contra o Câncer (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 702, de 1959 e submetida a deliberação do Plenário independentemente de inclusão em Ordem do Dia e de dispensa de publicação em virtude de Requerimento do Senhor Senador Fausto Cabral, aprovado na presente sessão).

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 67, de 1959 (n.º 350-59 da Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 na parte referente à Presidência da República (Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 4.01 — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 624).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Se nenhuma dos Srs. desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

N.º 1

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Acrescente-se:

- 2) Cr\$

3) Despesas de qualquer natureza com a execução de programas regionais de abastecimentos, no que se refere à elaboração de projetos, especificações e orçamentos, inclusive execução direta de obras de construção de mercados, feiras permanentes e outros entrepostos de gêneros alimentícios, em colaboração com os Estados e Municípios, e bem assim passamento de pessoal eventual, sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, destinado a atender aos serviços de administração, fiscalização, auxiliares ou braços dos mesmos mercados, mediante escala salarial previamente submetida ao Departamento Administrativo do Serviço Público, correndo os referidos pagamentos e demais despesas à conta de itens próprios constantes do Plano de Aplicação de Recursos aprovados, para o exercício, pelo Presidente da República 200.000.000,00.

N.º 2 — C. F.

- 4.01.02 — Encargos Gerais.
 - 2.0.00 — Transferências.
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 - 2.1.01 — Auxílios.
 - 3 — Entidades autárquicas.
 - 2) Conselho Nacional de Pesquisas
- Onde se diz: Cr\$ 304.500.000,00.
Diga-se: Cr\$ 450.000.000,00.

N.º 3 — C. F.

- 4.01.02 — Encargos Gerais.
 - 2.0.00 — Transferências.
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 - 2.1.01 — Auxílios.
 - 3 — Entidades autárquicas.
- Onde se diz: 3) Comissão Nacional de Energia Nuclear — Cr\$ 500.000.000,00.
Diga-se: 3) Comissão Nacional de Energia Nuclear — Cr\$ 1.250.000.000,00.

N.º 4 — C. F.

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 - 2.0.00 — Transferências.
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 - 2.1.01 — Auxílios.
 - Entidades autárquicas.
- Onde se lê:
- 1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
 - 1) Conselho Nacional de Estatística (inclusive Administração Geral do

IBGE, Inspeção Regional de Estatística, Agências Municipais de Estatística) — Cr\$ 500.000.000,00.

N.º 5

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.6.00 — Encargos Diversos.
 - 1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
 - 1 — Secretaria Geral do Conselho de Desenvolvimento (Decreto 23.744, de 1-12-1953). Despesas de qualquer natureza, inclusive elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais.
- Onde se diz: Cr\$ 25.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 35.000.000,00.

N.º 6

- 2.0.00 — Transferências.
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 - 2.1.01 — Auxílios.
 - 3 — Entidades autárquicas.
- Onde se diz:
- 2 — Núcleo de Planejamento Censitário — Cr\$ 25.000.000.
 - 1 — Abono provisório (Lei n.º 3.581 de 19-1-58) — Cr\$ 2.345.000.
 - 2 — Despesas de qualquer natureza com VII Recenseamento Geral de 1950 — Cr\$ 300.000.000.

Diga-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com o VII Recenseamento Geral de 1960, compreendendo distribuição de coleta dos questionários, codificação e apuração, e administração do Serviço Nacional de Recenseamento — Cr\$ 754.000.000.

Senado Federal, em ... de novembro de 1959.

O SR. PRESIDENTE:

— A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Fernando Corrêa para a companhia, naquela Casa do Parlamento, a tramitação das emendas do Senado.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1959 (n.º 350-59, da Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960, na parte referente ao Poder Judiciário (Anexo n.º 5) — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 695.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo 5. — Poder Judiciário.

N.º 1

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
 - 04.02.11 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
 - Despesas Ordinárias.
 - 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
- Onde se lê:
- 1.1.01 — Vencimentos — Cr\$ 1.850.400,00.
 - 1.1.15 — Gratificação de função — Cr\$ 28.800,00.
 - 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cr\$ 922.500,00.

Leia-se:

- 1.1.01 — Vencimentos — Cr\$ 1.850.400,00.
- 1.1.15 — Gratificação de função — Cr\$ 75.600,00.
- 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cr\$ 1.181.850,00.

Acrescente-se:

- 1.1.27 — Para pagamento de abono provisório — Cr\$ 833.400,00.

N.º 2

- 04.02.11 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
- 1.0.00 — Custeio.
- 15.00 — Serviços de Terceiros.

Onde se lê:

- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínios.

Onde se lê:

Cr\$ 180.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 780.000,00

N.º 3

- 04.02.18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

Onde se lê:

Cr\$ 360.000,00

Leia-se:

Cr\$ 1.050.000,00

N.º 4

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 05 — Justiça do Trabalho.
- 02 — Tribunais Regionais do Trabalho e J.C.J.
- 08 — 8ª Região.
- 01 — Para o Tribunal Regional do Trabalho.

Inclua-se:

- | | |
|--|----------------------|
| 4.1.01 — Estudos e Projetos | 2.000.000,00 |
| 4.1.02 — Início de Obras | 8.000.000,00 |
| Total da Consignação 4.1.00 ... | 10.000.000,00 |

N.º 5

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

Aumente-se para:

Cr\$ 726.000,00.

N.º 6 (CF)

- 5.01 — Supremo Tribunal Federal.
 - 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.14 — Salário-Família.
- Onde se diz: Cr\$ 720.000,00.
Diga-se: Cr\$ 800.000,00.

N.º 7 (CF)

- 5.01 — Supremo Tribunal Federal.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.

Onde se diz:

Cr\$ 12.000,00

Diga-se:

Cr\$ 36.000,00.

N.º 8 (CF)

- 5.01 — Supremo Tribunal Federal

Onde se lê:

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 140.000,00

Leia-se:

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 150.000,00

N.º 9 (CF)

- 5.01 — Supremo Tribunal Federal

Onde se lê:

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene — Cr\$ 150.000,00

Leia-se:

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene — Cr\$ 1.200.000,00

N.º 10 (CF)

- 5.01 — Supremo Tribunal Federal

Onde se lê:

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- 4.2.01 — Máquinas, motores, aparelhos — Cr\$ 500.000,00

Leia-se:

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- 4.2.01 — Máquinas, motores, aparelhos — Cr\$ 1.290.000,00

N.º 11 (CF)

- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.1.00 — Pessoal Civil
 - 1.1.05 — Salários de Contratados
- Inclua-se: Cr\$ 720.000,00

N.º 12 (CF)

- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.1.00 — Pessoal Civil
- Inclua-se — Cr\$ 1.410.000,00

N.º 13 (CF)

- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.1.00 — Pessoal Civil
 - 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário
- Onde se lê: Cr\$ 50.000,00
Leia-se: Cr\$ 80.000,00

N.º 14 (CF)

- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.3.00 — Material de consumo e transformação
 - 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação
- Onde se lê: Cr\$ 650.000,00
Leia-se: Cr\$ 800.000,00.

N.º 15 (CF)

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.03 — Assinaturas de Órgãos Oficiais e de Recortes de Publicações Periódicas

- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos

- Onde se diz: Cr\$ 12.000,00
- Diga-se: Cr\$ 36.000,00

Nº 16 (CF)	Nº 17 (CF)
3.02 — Tribunal Federal de Recursos	5.02 — Tribunal Federal de Recursos
1.0.00 — Custeio	4.0.00 — Investimentos
1.6.00 — Encargos Diversos	4.2.00 — Equipamentos e Instalações
1.6.06 — Sentenças Judiciais	4.2.02 — Automóveis de passageiros
Onde se lê: Cr\$ 50.000,00	Inclua-se: Cr\$ 800.000,00
Leia-se: Cr\$ 70.000,00	

Nº 18 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.01 — Vencimentos	
Onde se lê:	Cr\$
9 — 1ª Auditoria da 3ª R. M.	1.152.000,00
5 — Auditoria da 7ª R. M.	1.152.000,00
Leia-se:	
9 — 1ª Auditoria da 3ª R. M.	1.261.200,00
5 — Auditoria da 7ª R. M.	1.261.200,00

Nº 19 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.01 — Vencimentos	
Onde se lê:	Cr\$
Leia-se:	Cr\$
04 — 1ª Aud. da 1ª R. M.	1.651.300,00
16 — Aud. 3ª R. M.	1.152.000,00
	2.371.200,00
	1.536.000,00

Nº 20 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.11 — Substituições	
Onde se lê: Cr\$ 300.000,00	
Aumente-se para Cr\$ 500.000,00	

Nº 21 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.11 — Substituições	
Onde se lê:	Cr\$
Leia-se:	Cr\$
02 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	300.000,00
03 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	250.000,00
05 — 2ª Auditoria da 1ª R. M.	250.000,00
06 — 3ª Auditoria da 1ª R. M.	300.000,00
10 — 2ª Auditoria da 3ª R. M.	300.000,00
11 — 3ª Auditoria da 3ª R. M.	300.000,00
12 — Auditoria da 4ª R. M.	250.000,00
14 — Auditoria da 6ª R. M.	250.000,00
	414.600,00
	414.600,00
	414.600,00
	414.600,00
	492.000,00
	492.000,00
	350.000,00
	350.000,00

Nº 22 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.13 — Pessoal em Disponibilidade	
Onde se lê: Cr\$ 208.256,00	
Leia-se: Cr\$ 813.400,00	

Nº 23 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.14 — Salário-família	
Onde se lê:	Cr\$
04 — 1ª Auditoria da 1ª Região Militar	108.000,00
12 — Auditoria da 4ª Região Militar	99.000,00
13 — Auditoria da 5ª Região Militar	78.000,00
Leia-se:	
04 — 1ª Auditoria da 1ª Região Militar	125.000,00
12 — Auditoria da 4ª Região Militar	106.000,00
13 — Auditoria da 5ª Região Militar	85.000,00

Nº 24 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de serviço	

Onde se lê:	Cr\$	Leia-se:	Cr\$
01 — Auditoria de Correição	219.900,00		564.480,00
02 — 1ª Aud. da Aeronáutica	221.100,00		787.536,00
03 — 2ª Aud. da Aeronáutica	245.500,00		789.552,00
05 — 2ª Aud. da 1ª R. M.	175.200,00		634.752,00
06 — 3ª Auditoria da 1ª R. M.	347.100,00		777.168,00
07 — 1ª Auditoria da 2ª R. M.	274.400,00		518.760,00
08 — 2ª Auditoria da 2ª R. M.	208.200,00		392.832,00
09 — 1ª Auditoria da 3ª R. M.	161.160,00		327.888,00
10 — 2ª Auditoria da 3ª R. M.	185.880,00		283.824,00
11 — 3ª Auditoria da 3ª R. M.	128.122,00		256.464,00
12 — Auditoria da 4ª R. M.	186.560,00		450.720,00
13 — Auditoria da 5ª R. M.	147.040,00		239.472,00
14 — Auditoria da 6ª R. M.	176.040,00		284.832,00
15 — Auditoria da 7ª R. M.	161.100,00		474.884,00
17 — Auditoria da 9ª R. M.	64.800,00		224.208,00
18 — 1ª Auditoria da Marinha	380.490,00		774.000,00
19 — 2ª Auditoria da Marinha	321.900,00		689.544,00

Nº 25 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.01 — Superior Tribunal Militar	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de serviço	
Onde se lê: Cr\$ 9.500.000,00	
Leia-se: Cr\$ 11.281.680,00	

Nº 26 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	

Onde se lê:	Cr\$
04 — 1ª Auditoria da 1ª Região Militar	230.100,00
16 — Auditoria da 8ª Região Militar	120.000,00

Leia-se:	Cr\$
04 — 1ª Auditoria da 1ª Região Militar	914.790,00
16 — Auditoria da 8ª Região Militar	273.360,00

Nº 27 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.02 — Auditorias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959)	

Onde se lê:	Cr\$	Leia-se:	Cr\$
01 — Auditoria da Correição	151.200,00		421.200,00
02 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	216.000,00		569.160,00
03 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	295.200,00		623.160,00
04 — 1ª Auditoria da 1ª R. M.	216.000,00		537.480,00
05 — 2ª Auditoria da 1ª R. M.	216.000,00		541.040,00
06 — 3ª Auditoria da 1ª R. M.	216.000,00		541.050,00
07 — 1ª Auditoria da 2ª R. M.	180.000,00		367.200,00
08 — 2ª Auditoria da 2ª R. M.	180.000,00		367.200,00
09 — 1ª Auditoria da 3ª R. M.	180.000,00		392.400,00
10 — 2ª Auditoria da 3ª R. M.	180.000,00		367.200,00
11 — 3ª Auditoria da 3ª R. M.	180.000,00		367.200,00
12 — Auditoria da 4ª R. M.	180.000,00		370.800,00
13 — Auditoria da 5ª R. M.	180.000,00		367.200,00
14 — Auditoria da 6ª R. M.	180.000,00		333.040,00
15 — Auditoria da 7ª R. M.	180.000,00		367.200,00
16 — Auditoria da 8ª R. M.	180.000,00		367.200,00
17 — Auditoria da 9ª R. M.	180.000,00		367.200,00
18 — 1ª Auditoria da Marinha	216.000,00		473.760,00
19 — 2ª Auditoria da Marinha	216.000,00		470.160,00

Nº 28 (CF)	
5.03 — Justiça Militar	
03.01 — Superior Tribunal Militar	
4.0.00 — Investimentos	
4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
4.2.02 — Automóveis de Passageiros	
Inclua-se:	
Cr\$ 1.200.000,00	

Nº 29 (CF)	
5.04 — Justiça Eleitoral	
01 — Tribunal Superior Eleitoral	
Onde se lê:	
Despesas gerais com eleições — Cr\$ 40.000.000,00	
Leia-se:	
Despesas gerais com eleições — Cr\$ 150.000.000,00	

Nº 30 (CF)	
Inclua-se nas Despesas Ordinárias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959)	
5.04 — Justiça Eleitoral	
01 — Tribunal Superior Eleitoral	
Onde se lê: Cr\$ 32.552,00	
Diga-se: Cr\$ 60.000,00	

Nº 31 (CF)	
1.0.00 — Custeio	
1.5.03 — Serviços de Terceiros	
1.5.03 — Assinaturas de Órgãos	
Oficiais e de Recortes de Publicações Periódicas	
Tribunal Superior Eleitoral	
Onde se lê: Cr\$ 32.552,00	
Diga-se: Cr\$ 60.000,00	

Nº 32 (CF)	
Inclua-se nas Despesas Ordinárias	
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	

1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959).	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:	Leia-se:	1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho.
04 — Justiça Eleitoral.	Onde se diz: Cr\$ 2.500,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	Onde se lê: Cr\$ 205.000,00.
04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais.	Diga-se: Cr\$ 24.000,00.	53.114.400,00.	Leia-se: Cr\$ 226.000,00.
04.02.01 — Alagoas — Cr\$	Nº 35 (CF)	Nº 40 (CF)	1.4.00 — Material Permanente
434.520,00.	02 — Tribunais Regionais Eleitorais.	Onde se lê:	1.4.03 — Material bibliográfico em geral: filmes
04.02.02 — Amazonas — Cr\$	4.0.00 — Investimentos.	Despesas Ordinárias.	Onde se lê: Cr\$ 120.000,00.
649.080,00.	4.2.00 — Equipamentos e Instalações.	1.0.00 — Custeio.	Leia-se: Cr\$ 220.000,00.
04.02.03 — Bahia — Cr\$ 4.088.880,00.	4.2.04 — Auto Caminhões, Autobombas, Camionetes de Cargas e Auto Socorro.	1.1.00 — Pessoa Civil.	1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas
04.02.02 — Ceará — Cr\$	13 — Paraná.	1.1.14 — Salário família.	Onde se lê: Cr\$ 130.000,00.
2.138.760,00.	Acrescente-se na Subconsignação indicada — Cr\$ 750.970,00.	05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	Leia-se: Cr\$ 150.000,00.
04.02.05 — Distrito Federal — Cr\$ 8.294.760,00.	Nº 36 (CF)	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	1.4.12 — Mobiliário em geral
04.02.06 — Espírito Santo — Cr\$..	04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais — 14 — Pernambuco.	1.230.000,00.	Onde se lê: Cr\$ 1.200.000,00.
04.02.04 — Ceará — Cr\$	1.0.00 — Custeio.	Leia-se:	Leia-se: Cr\$ 1.650.000,00.
1.130.040,00.	1.1.00 — Pessoal Civil.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	1.5.00 — Serviços de Terceiros
04.02.03 — Maranhão — Cr\$...	1.1.01 — Vencimentos.	1.300.000,00.	Subconsignações.
226.640,00.	Onde se diz: Cr\$ 7.594.800,00.	Nº 41 (CF)	1.5.02 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
04.02.08 — Mato Grosso — Cr\$ 542.520,00.	Diga-se: Cr\$ 9.152.100,00.	05 — Justiça do Trabalho.	Onde se lê: Cr\$ 31.000,00.
04.02.10 — Minas Gerais — Cr\$ 7.061.400,00.	Nº 37 (CF)	05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	Leia-se: Cr\$ 56.000,00.
04.02.11 — Pará — Cr\$ 577.440,00.	Onde se lê:	05-02-01 — 1ª Região.	1.5.02 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas
04.02.12 — Paraíba — Cr\$	Despesas Ordinárias.	1.0.00 — Custeio.	Onde se lê: Cr\$ 61.048,00.
1.126.080,00.	1.1.00 — Pessoal Civil.	1.1.00 — Pessoal Civil.	Leia-se: Cr\$ 18.928,00.
04.02.13 — Paraná — Cr\$	1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959)	1.1.17 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário — Cr\$ 30.000,00.	1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás
2.157.840,00.	05 — Justiça do Trabalho	Aumente-se para Cr\$ 100.000,00.	Onde se lê: Cr\$ 170.000,00.
04.02.14 — Pernambuco — Cr\$..	05.01 — Tribunal Superior do Trabalho — Cr\$ 3.091.200,00.	1.0.00 — Custeio.	Leia-se: Cr\$ 220.000,00.
2.271.240,00.	Leia-se:	1.4.00 — Material Permanente.	1.5.05 — Serviços de asseio e higiene: taxas de água, esgoto e lixo
04.02.15 — Piauí — Cr\$	05.01 — Tribunal Superior do Trabalho — Cr\$ 13.446.720,00.	1.4.03 — Material Bibliográfico em geral, filmes, etc. — Cr\$ 130.000,00.	Onde se lê: Cr\$ 450.000,00.
1.166.760,00.	Nº 38 (CF)	Aumente-se para Cr\$ 300.000,00.	Leia-se: Cr\$ 500.000,00.
04.02.16 — Rio de Janeiro — Cr\$ 2.495.520,00.	Onde se lê:	Nº 42 (CF)	1.5.05 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis
04.02.17 — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.187.160,00.	Despesas Ordinárias.	Onde se lê:	Onde se lê: Cr\$ 203.000,00.
04.02.18 — Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.843.000,00.	1.0.00 — Custeio.	Despesas Ordinárias.	Leia-se: Cr\$ 253.000,00.
04.02.19 — Santa Catarina — Cr\$ 1.831.920,00.	1.1.00 — Pessoal Civil.	1.0.00 — Custeio.	1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação
04.02.20 — São Paulo — Cr\$	1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	1.1.00 — Pessoal Civil.	Onde se lê: Cr\$ 120.000,00.
12.555.000,00.	05 — Justiça do Trabalho	1.1.22 — Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.	Leia-se: Cr\$ 240.000,00.
04.02.21 — Sergipe — Cr\$	05.02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais
250.680,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	Onde se lê: Cr\$ 240.000,00.
Nº 33 (CF)	5.061.600,00.	12.090.288,00.	Leia-se: Cr\$ 338.000,00.
Inclua-se nas	6.840.000,00.	Leia-se:	1.6.00 — Encargos Diversos
Despesas Ordinárias.	05-02-03 — 3ª Região — Cr\$	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	Subconsignações
1.0.00 — Custeio.	3.996.000,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	1.6.01 — Despesas mínimas de pronto pagamento
1.1.00 — Pessoal Civil.	05-02-04 — 4ª Região — Cr\$	1.600.352,00.	Onde se lê: Cr\$ 21.000,00.
1.1.28 — Gratificação especial para complemento de salário mínimo (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	4.082.400,00.	Nº 43 (CF)	Leia-se: Cr\$ 31.000,00.
04 — Justiça Eleitoral.	05-02-05 — 5ª Região — Cr\$	Onde se lê:	1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens
04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais.	2.932.500,00.	Despesas Ordinárias.	Onde se lê: Cr\$ 10.000,00.
04.02.02 — Amazonas — Cr\$	05-02-06 — 6ª Região — Cr\$	1.0.00 — Custeio.	Leia-se: Cr\$ 20.000,00.
12.720,00.	2.304.000,00.	1.1.00 — Pessoal Civil.	Despesas de Capital
04.02.03 — Bahia — Cr\$ 76.320,00	05-02-07 — 7ª Região — Cr\$	1.1.28 — Gratificação adicional por tempo de serviço.	4.0.00 — Investimentos.
04.02.04 — Ceará — Cr\$ 12.720,00	1.195.200,00.	05.02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
04.02.08 — Maranhão — Cr\$..	05-02-08 — 8ª Região — Cr\$	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos
25.440,00.	1.076.400,00.	11.600.352,00.	Onde se lê: Cr\$ 1.550.000,00.
04.02.11 — Pará — Cr\$ 12.720,00	Leia-se:	Nº 44 (CF)	Leia-se: Cr\$ 2.050.000,00.
04.02.17 — Rio Grande do Norte — Cr\$ 63.900,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	Onde se lê:	Nº 45 (CF)
04.02.18 — Rio Grande do Sul — Cr\$ 28.160,00.	21.250.425,00.	Despesas Ordinárias.	05.02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.
Nº 34 (CF)	05-02-02 — 2ª Região — Cr\$	1.0.00 — Custeio.	05.02-01 — 1ª Região.
1.0.00 — Custeio	16.575.840,00.	1.1.00 — Pessoal Civil.	1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros	05-02-03 — 3ª Região — Cr\$	1.1.28 — Gratificação adicional por tempo de serviço.	1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.	7.325.360,00.	05.02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	Inclua-se:
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	05-02-04 — 4ª Região — Cr\$	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes — Cr\$ 120.000,00.
Onde se diz: Cr\$ 10.000,00	7.131.600,00.	11.172.060,00.	1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr\$ 120.000,00.
Diga-se: Cr\$ 24.000,00	05-02-05 — 5ª Região — Cr\$	Leia-se:	Nº 46 (CF)
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:	6.169.680,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$	05.02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.
Onde se diz: Cr\$ 5.000,00.	05-02-06 — 6ª Região — Cr\$	11.731.896,00.	05.02-01 — Primeira Região.
Diga-se: Cr\$ 24.000,00	3.232.900,00.	Nº 44 (CF)	4.0.00 — Investimentos.
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.	05-02-07 — 7ª Região — Cr\$	Despesas Ordinárias	4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
Onde se diz: Cr\$ 1.744,00	2.780.640,00.	1.0.00 — Custeio.	Inclua-se:
Diga-se: Cr\$ 24.000,00	05-02-08 — 8ª Região — Cr\$	1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	4.2.02 — Automóvel de Passageiro — Cr\$ 1.000.000,00.
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:	2.780.640,00.	05 — Justiça do Trabalho.	
Onde se diz: Cr\$ 4.500,00	Nº 39 (CF)	05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	
Diga-se: Cr\$ 24.000,00	Onde se lê:	05-02-01 — 1ª Região.	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:	Despesas Ordinárias.	Subconsignações	
Onde se diz: Cr\$ 1.214,00.	1.0.00 — Custeio.	1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	
Diga-se: Cr\$ 24.000,00	1.1.00 — Pessoal Civil.	Onde se lê: Cr\$ 1.240.000,00.	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:	1.1.01 — Vencimentos	Leia-se: Cr\$ 1.740.000,00.	
Onde se diz: Cr\$ 420,00.	05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.	1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	
Diga-se: Cr\$ 24.000,00.	05-02-01 — 1ª Região — Cr\$..	Onde se lê: Cr\$ 170.000,00.	
	46.610.400,00.	Leia-se: Cr\$ 232.000,00.	

4.2.03 — Caminhoneta de Passa-
peiros, ônibus, ambulâncias e jeeps —
Cr\$ 300.000,00.

Nº 47 (CF)

Onde se lê:

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.01 — Vencimentos
05 — Justiça do Trabalho
05-02-02 — 2ª Região
Cr\$ 54.229.200,00.
Leia-se:
05-02-02 — 2ª Região
— Cr\$ 55.138.800,00.

Nº 48 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Inclua-se:

	Cr\$
1.5.01.....	50.000,00
1.5.02.....	100.000,00
1.5.03.....	20.000,00
1.5.04.....	150.000,00
1.5.05.....	450.000,00
1.5.06.....	160.000,00
1.5.07.....	250.000,00
1.5.11.....	133.500,00
1.5.12.....	5.000.000,00

Nº 49 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.

Inclua-se:

1.6.01 — Despesas miúdas de pron-
tamento — Cr\$ 75.000,00.

Nº 50 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação.

Inclua-se:

	Cr\$
1.3.02.....	1.000.000,00
1.3.03.....	100.000,00
1.3.13.....	120.000,00

Nº 51 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material Permanente.

Inclua-se:

	Cr\$
1.4.02.....	160.000,00
1.4.12.....	800.000,00

Nº 52 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instala-
ções.

Inclua-se:

4.2.01 — Estudos e Projetos —
Cr\$ 500.000,00.

Nº 53 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.10 — Diárias.

Onde se diz:

Cr\$ 40.000,00

Diga-se:

Cr\$ 100.000,00.

Nº 54 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou Arrendamento
de Imóveis.

Onde se diz:

Cr\$ 510.000,00

Diga-se:

Cr\$ 1.400.000,00

Nº 55 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instala-
ções.

Inclua-se:

4.2.02 — Automóveis de Passagei-
ros — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 56 (CF)

Onde se lê:

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento
de imóveis; fôros e despesas de con-
domínio.
05-02 — Tribunais Regionais do
Trabalho e Juntas de Conciliação e
Julgamento.
05-02-08 — 8ª Região
— Cr\$ 780.000,00.

Leia-se:

05-02-08 — 8ª Região
— Cr\$ 852.000,00.

Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região — Cr\$ 12.000,00.
Junta de Conciliação e Julgamento
de Manaus — Cr\$ 60.000,00.

Nº 57 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.04 — Salários de Mensalista
Inclua-se: Cr\$ 2.335.600,00.

Nº 58 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.11 — Substituições.
Aumente-se a dotação para
— Cr\$ 4.000.000,00.

Nº 59 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nú-
mero 3.531, de 19 de janeiro
de 1959).

Aumente-se a dotação para
Cr\$ 61.976.760,00.

Nº 60 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e
Transformação
1.3.05 — Material e acessórios de
máquinas, de viaturas e
aparelhos

Aumente-se a dotação para
— Cr\$ 200.000,00.

Nº 61 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e
Transformação
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi-
pamentos e acessórios, roupa
de cama, mesa e banho.

Aumente-se a dotação para
— Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 62 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça

1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.03 — Material Bibliográfico em
geral; filmes.
Aumente-se a dotação para
Cr\$ 150.000,00.

Nº 63 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de
oficina.

Aumente-se a dotação para
— Cr\$ 60.000,00.

Nº 64 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.11 — Telefone, telefones, tele-
gramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas
postais.

Aumente-se a dotação para
— Cr\$ 700.000,00.

Nº 65 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
06.01 — Tribunal de Justiça
4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e Instalações
4.2.02 — Automóveis de passageiros
Inclua-se a dotação de
— Cr\$ 1.200.000,00.

Nº 66 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal.
06.01 — Tribunal de Justiça.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.04 — Iluminação, força motriz
e gás.

Aumente-se a dotação para Cr\$...
900.000,00.

Nº 67 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal.
06.01 — Tribunal de Justiça.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.01 — Despesas miúdas de pron-
tamento.

Aumente-se a dotação para Cr\$..
180.000,00.

Nº 68 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal.
06.01 — Tribunal de Justiça.
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.12 — Mobiliário em geral.
Aumente-se a dotação para Cr\$0..
1.000.000,00.

Nº 69 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal.
06.05 — 1º Tribunal do Juri.
1.0.00 — Custeio.

Nº 70 (CF)

05.06 — Justiça do Distrito Federal.

Inclua-se:

06.09 — Juízo de Direito Privativo das Execuções Criminais
(20ª Vara Criminal)

DESPESAS ORDINARIAS

	Dotação
	variável
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	150.000,00
Total da consignação 1.1.00	150.000,00
1.3.00 — Material de consumo e de transformação	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação	20.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	35.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	150.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000,00
Total da consignação 1.3.00	261.000,00

1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.01 — Despesas miúdas de pron-
tamento.

Suprima-se a dotação de Cr\$....
400.000,00.

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e
Transformação.
1.3.00 — Generos de alimentação,
artigos para fumantes.
Inclua-se a dotação de Cr\$
400.000,00.

Nº 71 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal.
06.01 — Tribunal de Justiça.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, adaptações, con-
servação e despesas de emergência
com bens imóveis.

Aumente-se a dotação para Cr\$...
5.000.000,00.

Nº 72 (CF)

Justiça do Distrito Federal.
01 — Tribunal de Justiça.
4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instala-
ções.

4.2.04 — Camionetas de carga.
Aumente-se a dotação para Cr\$..
800.000,00.

Nº 73 (CF)

Justiça do Distrito Federal.
01 — Tribunal de Justiça.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instala-
ções.

4.2.01 — Máquinas, motores e apa-
relhos

Aumente-se a dotação para Cr\$!..
800.000,00.

Aumente-se a dotação para Cr\$..
800.000,00.

Nº 74 (CF)

5.06 — Justiça do Distrito Federal
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.03 — Assinaturas de órgãos ofi-
ciais e de recortes de publicações pe-
riódicas.

Juízo de Menores.
Eleva de Cr\$ 10.000,00.

Para Cr\$ 24.000,00.

Nº 75 (CF)

06 — Justiça do Distrito Federal
06-08 — 2º Tribunal do Juri.
1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.17 — Gratificação pela presta-
ção de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

1.4.00 — Material permanente	
1.4.12 — Mobiliário em geral	250.000,00
Total da consignação 1.4.00	250.000,00
1.5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	30.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	12.000,00
Total da consignação 1.5.00	42.000,00
1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	150.000,00
1.6.10 — Serviços de caráter social e reservado	60.000,00
1.6.17 — Serviço de Assistência Social	50.000,00
1.6.23 — Despesas de qualquer natureza e proveniente de serviços de diligência e investigações realizadas por determinação expressa do Juiz da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal	600.000,00
Total da consignação 1.6.00	860.000,00
Total da Verba 1.0.00	1.563.000,00
Total das Despesas Ordinárias	1.563.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00 — Investimentos	
4.1.00 — Obras	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	160.000,00
Total da consignação 4.1.00	160.000,00
4.2.00 — Equipamentos e instalações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	120.000,00
Total da Verba 4.0.00	280.000,00
Total das despesas de capital	280.000,00
TOTAL GERAL	1.843.000,00

O SR. PRESIDENTE:

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Ary Vianá para acompanhar, naquela Casa, do Congresso, o estudo das emendas do Senado.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 17, de 1959, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei número 8.554, de janeiro de 1946 (apresentado pelo Senador Victorino Freire e outros Senhores Senadores), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 562 a 564, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 17, de 1959

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 8.554, de 4 de janeiro de 1946:

O Congresso Nacional decreta:

Art.º 1.º Acrescente-se às observações da seção V da Tabela IV, título IV, título II, do Decreto-lei número 8.554, de 4 de janeiro de 1946, o seguinte: "Sobre os títulos resgatados em Cartório terá o Oficial, pela guia das importâncias depositadas, direito a um por cento (1%) sobre as mesmas, pago pelo respectivo obrigado".

Art.º 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto voltará à Ordem do Dia, oportunamente, para segunda discussão.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal a fim de possibilitar a sua transferência para Brasília, tendo pareceres da Comissão Especial: I — Sobre o projeto (n.º 230, de 1957), favorável, salvo quanto aos arts. 11, § 5º do art. 26, art. 63 e art. 8º (com voto em separado do Sr. Atilio Vivacqua); II — Sobre o substitutivo de Plenário — nº 507, de 1959 favorável, em parte (com voto em separado do Sr. Senador Atilio Vivacqua).

O SR. PRESIDENTE:

O substitutivo foi rejeitado na sessão ordinária de três dias em curso.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as forças oposicionistas, desta e da outra Casa do Congresso, vêm apoiando a iniciativa do Sr. Presidente da República no sentido da transferência da Capital Federal para o Planalto Central. Nesse sentido concorremos com representantes da Câmara e do Senado para a constituição da Comissão Especial Mista destinada a elaborar os projetos de emenda constitucional referentes não somente à organização política, administrativa e judiciária de Brasília, e transformação do atual Distrito Federal no Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, quando foi submetida ao estudo do Senado a Emenda Constitucional que tomou o número 1, concernente à organização política, administrativa e judiciária da futura Capital da República, re-

cebeu na Comissão Especial, várias emendas substitutivas.

A Bancada Opositorista não se informou, entretanto, com as alterações propostas e vem embaçando a votação do Projeto, nos diferentes dias em que tem sido submetido à consideração da Casa. Justificávamos a nossa atitude, declarando que tínhamos em vista introduzir no projeto ou nas emendas modificações indispensáveis, seja no sentido de manterem-se disposições constantes da proposição primitiva, seja para incluir outras que reputávamos de alto interesse nacional.

Após discutirmos longamente a espécie, com o Líder da Maioria e outros membros destacados de sua Bancada, chegamos à conclusão de que a Bancada da Minoria entende conveniente a votação da Emenda à Constituição, nº 1, a fim de que não se considere sua atitude como de oposição à transferência da Capital da República para o Planalto Central.

Incluíamos, no projeto primitivo, disposição que determinava a permanência, no atual Distrito Federal, pelo espaço de dois anos, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Recursos, atendendo, principalmente, à situação que se cria no País, durante o ano de 1960, quando se realizarão as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Considerávamos, Sr. Presidente — e no particular a Liderança da Maioria — concordou com nossas impugnações — de necessidade irremovível, a permanência nesta Capital do Tribunal Superior Eleitoral, com a composição atual, a fim de que não houvesse, por um momento sequer, a paralisação dos serviços da Justiça Eleitoral, imprescindíveis ao bom andamento do pleito de 3 de outubro vindouro.

Todos sabemos que as atividades do T.S.E. abrangem consultas, vindas de todas as partes do território nacional, referentes ao processamento das eleições, a distribuição de verbas, o registro de candidatos aos postos eletivos; a confecção e distribuição de cédulas e, finalmente, a apuração dos pleitos.

Assim, chegamos a um entendimento, não só neste como em outros pontos sobre o que a Oposição pleiteava fossem introduzidos na Emenda Constitucional relativa à organização da futura Capital.

Sr. Presidente, sintetizamos esses nossos pontos de vista, síntese aceita pela Liderança da Maioria e por todos os Membros da minha Bancada por mim consultados. Estão eles assim redigidos:

"Ficou convencionado entre os Líderes da Maioria e da Minoria que, aprovada a emenda constitucional nº 1, de 1959, em primeira discussão, por quorum superior a 42 votos, será apresentado um Substitutivo, em 2ª discussão, assegurando-se neste os seguintes princípios:

I — O Tribunal Superior Eleitoral permanecerá no atual Distrito Federal, até a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 3 de outubro de 1960."

Essa disposição contém-se na Emenda Substitutiva à Emenda nº 2, relativa à organização do Estado de Guanabara. Desde logo, porém, convençamos que nenhuma alteração se fizesse no Art.º 3º da Constituição Federal, para o fim de autorizar-se a criação de futuros territórios, julgamos que devem permanecer as normas ali traçadas, de modo que na divisão administrativa de Países continuem os Estados e Territórios já existentes na data da

promulgação da Carta Magna de 1946. Prossigo na leitura do documento:

"III A Legislação Ordinária atenderá:

a) criação de sub-prefeituras no Distrito Federal;

b) O Prefeito nomeará e demitirá os sub-prefeitos;

c) As Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal ficarão sob a jurisdição do Tribunal Eleitoral do Trabalho da 1ª Região, enquanto não for criado e instalado o Tribunal Regional do Trabalho naquela região."

Sr. Presidente, havia eu, em nome da minha Bancada, proposto à Liderança da Maioria que permanesse no atual Distrito Federal, ou seja, na futura Capital do Estado de Guanabara, e Tribunal Superior do Trabalho. Foi-o tendo em vista que os membros desse Tribunal são, por força de lei, substituídos pelos membros do Tribunal Regional da Primeira Região do Trabalho. Defendíamos o interesse público e a estabilidade da Justiça, a fim de que continuasse a situação atual até que os interesses nacionais determinassem a criação de um Tribunal Regional na futura Capital.

Parece que as nossas intenções não foram bem compreendidas pelos ilustres representantes da Maioria, pois essa parte não logrou acolhida de seus Líderes.

Não tínhamos outro intuito senão o de manter a normalidade da vida judiciária trabalhista, conservando assim, o Tribunal nesta Capital, ao lado do Tribunal Regional, onde vai buscar do substituto para seus membros, a fim de que não ficassemos nessa situação de faltando número para os julgamentos no Tribunal Superior do Trabalho, localizado em Brasília, se tenha de mandar conduzir, desta cidade para aquela, o substituto daquele membro do Tribunal Superior.

Essa matéria é mais da conveniência governamental que nossa; nessas condições, concordei com a supressão feita na nossa proposição pelo ilustre Líder da Maioria.

4º — Os funcionários do Legislativo e do Judiciário que não puderem ser transferidos para Brasília, por causa irremovível, serão postos em disponibilidade, adidos ou aproveitados nas repartições federais com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Procuramos, assim, Sr. Presidente, solucionar a situação que está criada com a transferência da Capital para Brasília, pois que quanto aos funcionários do Executivo o Sr. Presidente da República determinou fosse aberto o voluntariado, para que apenas se removessem para a futura Capital aqueles que tivessem o desejo de ir servir na nova Cidade.

Sr. Presidente, se esse voluntariado pôde ser aberto no corpo do funcionalismo administrativo — e estou informado de que ao pedido de cinco ou sete mil funcionários para servir em Brasília, acorreram voluntários em número de dezessete mil — O mesmo, entretanto, não pôde acontecer em relação aos funcionários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal Federal, por se serão compulsoriamente removidos para Brasília, juntamente com as Casas em que servem.

Dai haver a nossa Bancada proposto a solução sobre a qual já havia conversado com o Sr. Presidente da República e de S. Exa. obtido aprovação. Estabelecida essa norma principal para alteração do projeto, vindo ele assinado pelo Líder da

Maioria. Senador Lameira Bittencourt, pelo Vice-Lide Jefferson de Aguiar, e tendo eu recebido autorização da minha Bancada, juntamente com o Vosso Vice-Lider, Senador Rui Palmeira, assinei a proposição.

Eis, assim, Sr. Presidente, como se justifica a atitude que hoje toma a Bancada oposicionista desta Casa, que até este momento votava "não" à emenda referente à nova Capital. De hoje em diante passará a votar "sim".

Continuamos, que, aprovada hoje a emenda, tal como se encontra nesta fase, na segunda discussão a que deverá ser submetida lhe apresentaremos subemenda, onde inscreveremos as modificações, sugeridas pela Oposição, aceitas pela Maioria.

Sr. Presidente, penso ter justificado plenamente a atitude que, nesta hora, assumiu a bancada oposicionista nesta Casa. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, minhas palavras são de salientamento a conduta que acaba de adotar a Bancada oposicionista, liderada pelo nobre Senador João Villasboas, que visitou, nas pequenas modificações e sugestões lidas por S. Exa. a via adequada à solução do problema da Reforma Constitucional, relativamente à mudança da Capital, preconizada e determinada pela Constituição Federal.

A Maioria, antes de adotar a solução cordial da Bancada oposicionista, consultou, é claro, o eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o ilustre representante do Estado da Paraíba, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

...que com ela concordou, bem assim outros eminentes Senadores que compõem a Maioria parlamentar nesta Casa do Congresso Nacional, igualmente acordes.

A Maioria, que deseja, em toda a tramitação legislativa e, essencialmente, na Reforma Constitucional, adotar procedimento compatível com os elevados interesses da Nação, aceitou as modificações divulgadas pela palavra brilhante do nobre Líder João Villasboas.

Sr. Presidente, o Senado Federal adotará o procedimento que o documento lido ensina. Na segunda discussão elaborarei substitutivo à Emenda constitucional, consubstanciando o entendimento entre as várias correntes políticas aqui representadas.

Concretizo-me com os eminentes Senadores que representam, nesta Casa, os diversos vertidos políticos e os Estados da Federação, porque chegamos a acordo para uma solução viável na votação da Emenda Constitucional nº 1.

Esta de parabéns, por conseguinte a Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda Constitucional nº 1.

Os Srs. Senadores que responderem "sim" aprovarão a Emenda; os que responderem "não" a rejeitarão. Vá-se proceder à chamada e votam "sim" os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Lameira Bittencourt — Zucarias de Assumpção — Roberto da Silveira — Victorino Pro-

re — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Novais Filho — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Fernando Corrêa — Souza Naves — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondim.

Respondem à chamada e vota "não" o Sr. Senador:

Olávio Mangabeira.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram "sim" 47 Srs. Senadores; e "não" 1 Sr. Senador.

O Projeto foi aprovado. Voltará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo me pronunciado, sistematicamente, contra a Emenda Constitucional nº 1, de 1959, declaro haver, agora, votado "sim", tão somente para concorrer para a formação do "quorum" regimental capaz de permitir a aprovação da proposição, de forma a propiciar a apresentação, em segunda discussão de substitutivo que consubstancie o entendimento entre as diversas correntes em que, sobre a matéria, se dividiu a opinião desta Casa. (Muito bem).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, meu ponto de vista contrário à Emenda Constitucional nº 1, de 1959, já se achou expresso, no voto em separado que emiti. Trata-se, realmente, de divergências fundamentais. Em face, todavia, do entendimento no sentido da apresentação de substitutivo e desejando tão somente concorrer, com meu voto, para a formação do "quorum" regimental, faço declaração idêntica à do eminente Senador Gilberto Marinho.

Espero, Sr. Presidente, na elaboração do substituto os pontos de vista referidos não deixem de ser considerados, a fim de ajustarmos a matéria aos princípios constitucionais e, especialmente, aos que dizem respeito ao regime democrático e federalivo. (Muito bem!).

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Declaro que acompanha as declarações de voto dos Srs. Gilberto Marinho e Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

As declarações de voto dos nobres Senhores Senadores constarão da "Ata".

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1959 (nº 302, de 1959, na Câmara), que isenta de imposto de consumo portas de bronze adquiridas pela Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém, Pará (incluído em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo parecer favorável, sob nº de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1959

(Nº 302-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Isenta de imposto de consumo portas de bronze adquiridas pela Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de imposto de consumo para duas portas de bronze adquiridas pela Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém, Estado do Pará, à Companhia Metalúrgica Eberle S. A., de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As portas têm 3,80 m. de altura, 1,80 m. de largura 16 cm. de espessura e pesam 4.120 kg.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1959 (nº 4.189, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para atender a despesas com o Campeonato Mundial de Vela da Classe Snipe, a realizar-se em Porto Alegre (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo parecer favorável, sob nº 609, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1959

N. 4.189-C, de 1958, na Câmara dos Deputados

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para atender a despesas com o Campeonato Mundial de Vela da Classe Snipe, a realizar-se em Porto Alegre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para auxiliar o Clube dos Jangadeiros, de Porto Alegre, nas despesas com o Campeonato Mundial de Vela da Classe de Snipe, a ser realizado nessa cidade, em 1959.

Parágrafo único. Esse crédito será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 10 de novembro de 1959.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1958 (de autoria do Senador Atencastro Guimarães), que fixa o valor ouro do cruzeiro e dá outras providências, tendo parecer nº 644, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a preliminar da constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. O projeto fica rejeitado, por inconstitucional.

É o seguinte o projeto rejeitado em primeira discussão, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1958

Fixa o valor ouro do cruzeiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor legal do cruzeiro é fixado na relação de 91 cruzeiros para uma grama de ouro fino de 100 por 100.

Art. 2º A emissão de papel moeda não poderá exceder a um total igual a três vezes o ouro metálico mais os valores ouro de propriedade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Passam a responsabilidade do Tesouro Nacional sendo nesta data encampadas todas as emissões em circulação desde que somadas as demais não excedam os limites fixados nesta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Peço a palavra, Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, para declaração de voto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) (Sem revisto do orador) — Sr. Presidente, votei contra a declaração de inconstitucionalidade do presente projeto.

Como salientei perante a douta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto tem por fim estabelecer normas de Direito Financeiro. É uma faculdade do Congresso, de acordo com o Art. 5º, alínea III, da Constituição. De sorte que não se poderia confundir essa hipótese com a do Art. 67, § 1º, como fez a douta Comissão.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com muito prazer.

O Sr. Sergio Marinho — V. Exa. tem razão quando argui no que diz respeito a suposta inconstitucionalidade do Projeto em pauta.

O que a Constituição veda é, realmente, a apresentação de projeto de lei que implique aumento de despesa. Mas a Constituição não veda — e nem poderia fazê-lo — projeto desse alcance, dessa significação. Tem a proposição em mira estabelecer nova política monetária no Brasil, e não poderíamos, nesta e na outra Casa do Legislativo, ficar impedidos de tomar iniciativa de tal transcendência. Pronuncio-me, neste momento, para declarar que estou de pleno acordo com o ponto de vista que V. Exa. está defendendo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, não poderia ter pronunciamento mais honroso, mais prestigioso que o do nosso eminente colega que, trazendo aqui, sob a égide de sua autoridade sua opinião favorável à tese que temos sustentado, V. Exa. colocou, numa síntese muito segura, muito clara e muito precisa, o problema da constitucionalidade do projeto.

Permito-me, mais uma vez, advertir a Casa do erro e da inconveniência dessas interpretações restritivas, que importam retirar ao Senado faculdade indeclinável de iniciativas.

Sr. Presidente, é da índole e da tradição de todo poder, preservar a sua competência. Entretanto, infelizmente, se verificam, por vezes, tais intermitências que são verdadeira auto-mutilação de prerrogativas do Senado. Projetos desta natureza, de interesse nacional tão básico, nunca deveriam ser trançados à sombra de uma hermenêutica jurídica, incerta, não consolidada. Nós deveríamos, sim, tudo facilitar para que viesse ao Plenário, a fim de que sofressem debate sobre o mérito, recolhessem o concurso dos competentes. Como acontece neste instante, não temos oportunidade de receber essa colaboração, que seria das mais preciosas.

Portanto, Sr. Presidente, eu me felicito de ter contado com o valioso apoio sobremodo expressivo do meu nobre colega Senador Sergio Marinho. E estimo que o Senado não deixe de meditar sobre o assunto, mesmo para que se conserve numa linha de coerência da qual se tem afastado.

Eu poderia citar aqui numerosos precedentes em que a Comissão de Justiça e o Senado adotaram critérios diferentes do que está seguindo neste instante.

Assim, ficamos na expectativa de que a Casa, com melhor reflexão, estudará o Art. 67, § 1º, da Constituição, que está sendo uma espécie de Cabo Horn do Senado, permitindo, desta forma que proposições desta ordem venham ao seio do Plenário e sejam debatidas na sua substância, e não desapareçam, como disse, no nascedouro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Comunico que às 16 horas e 30 minutos o Sr. Manoel Peña, Vice-Presidente do Senado do Peru, virá a esta Casa, em visita.

Convido os Senhores Senadores a cumprimentarem no gabinete da Vice-Presidência, aquele eminente parlamentar peruano.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi dos professores do Colégio Estadual da Bahia um memorial que já encaminhei ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sobre o território da Antártida.

Lerei, a seguir, esse memorial, para que figure nos Anais da Casa a solicitação daqueles Professores, que têm

à frente o eminente Catedrático Nelson Souza Oliveira:

Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, M.D. Presidente da República, Saudações muito respeitadas.

O Departamento de Geografia do Colégio Estadual da Bahia, aprovando, por unanimidade, a opinião da Coleção Nelson de Souza Oliveira, sintetizada na proposta de seu presidente e,

considerando que as previsões meteorológicas e climatológicas de todo o Brasil só poderão ser aproximadas da realidade — o que seria grandemente útil à nação — se forem baseadas ou construídas sobre as observações científicas obtidas sem particularismo, na Antártida;

considerando que o Brasil é a maior potência do hemisfério meridional, e, por conseguinte, a que mais necessita dos resultados autênticos das referidas observações;

considerando que o Brasil inadveridamente, jamais se interessou em possuir sequer uma base na Antártida, onde já se encontram mais de dez países, muitos dos quais do hemisfério setentrional, como a Rússia, os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França, o Japão;

Vem solicitar a Vossa Excelência, esclarecido paladino da Operação Pan-Americana, que, na impossibilidade de conseguirmos qualquer posição nas terras geladas do sul, se digne colocar, viva e decididamente, o Brasil ao lado das nações que pugnam pela internacionalização e desmilitarização da Antártida, ideia que, vitoriosa, constituirá uma pequena amostra do super-governo internacional que, no futuro a Organização das Nações Unidas haverá de estender, com o auxílio de Deus, a toda a Magna Civitas para honra e glória da humanidade.

Que Deus guarde Vossa Excelência.

(Ass.) Nelson de Souza Oliveira — Presidente, Antônio Figueiredo, Felipe Nery do Espírito Santo, Osvaldo Caetano de Souza, Elza Guimarães Santana, Osmar Gabriel Soares, Ivo Velame, N. Macedo, Hilto Pereira, Daltor Oliveira, Vivaldo Baltazar da Silveira, e outros.

Esse o Memorial, Sr. Presidente, que tive ensejo de, em carta, encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Há poucos dias, tive oportunidade de ler excelente comentário publicado no jornal O Globo, tratando precisamente do território de Antártida.

Seria proveitoso que a Comissão de Relações Exteriores opinasse a esse respeito. O Brasil não deve ficar omissa. Sabemos que a Argentina e o Chile se encontram reunidos, entre outros, com a Rússia Soviética, os Estados Unidos da América, a Grã Bretanha, a França e o Japão, interessados nos estudos científicos que realizam na Antártida, a respeito da construção de bases.

Sr. Presidente, fica nos Anais do Senado o Memorial dos Professores do Colégio Estadual da Bahia, que apresenta magnífica sugestão ao Sr. Presidente da República. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador

Coimbra Bueno, para explicação pessoal.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, aproveito a presença no recinto, do nobre Senador Mem de Sá, para transmitir a S. Exa., bem como ao nobre Senador Daniel Krieger, o convite do Governo do Estado de Goiás, que põe à disposição dos ilustres representantes do Rio Grande do Sul um avião especial, para conduzi-los à região do Tocantins e mostrar a esses nobres representantes do Sul a situação populacional do nosso Estado no Vale do Tocantins.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço imensamente o convite. Creio, porém, que não preciso de avião, especial. Prefiro um avião de carreira para não onerar o Estado.

O SR. COIMBRA BUENO — O Governador do Estado tem para esses casos, um serviço especial de aviões, pequenos bi-motores, para quatro passageiros, dos mais modernos do País.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe V. Exa. Neste aviõeszinhos não viajo. Não quero avião especial porque julgo despropositado; mas também não viajo nesses aviões que dizem ser muito seguros... Sou um pouco temeroso em matéria de aviões. De qualquer forma, porém, estou pronto a atender a qualquer convite, de qualquer Estado, para qualquer assunto de interesse público. Digo mais: V. Exa. não precisava ter feito o convite de público: se o tivesse feito particularmente eu o atenderia com a mesma atenção e a mesma solicitude.

O SR. COIMBRA BUENO — Justifico o fato de fazê-lo de público: Não pertencio ao mesmo Partido e ao grupo do Governador do Estado e S. Exa. me encarregou de fazê-lo da tribuna. Estou, portanto, dando cumprimento à missão que recebi.

Quanto ao avião, informo a V. Exa. que o Estado mantém um serviço especial para o Norte, pois o nosso Estado é muito grande. São modernos bi-motores que desenvolvem a mesma velocidade que os aviões comerciais e oferecem toda a segurança.

O Sr. Mem de Sá — A linha vai do Rio ao Vale do Tocantins?

O SR. COIMBRA BUENO — Não, sai de Goiânia. Para o Norte V. Exa. terá à disposição passagem nos aviões de carreira. Como naquela região os aviões têm escala prefixada, ficará V. Exa. com liberdade de marcar as escalas. Quanto à garantia, posso assegurar, nobre Senador Mem de Sá, que esta é bem maior que nos aviões de carreira habitual.

O Sr. Mem de Sá — O nobre Colega é um pouco temerário e não me serve de exemplo. Tem dado demonstrações disso, ainda recentemente cometeu imprudência de que fui testemunha. Assim, nessa matéria, V. Exa. não serve de modelo. Seria interessante, aliás, estender o convite a colegas de outros Estados e não apenas ao do Rio Grande do Sul.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou cumprindo, prazerosamente, missão muito grata, que me foi confiada pelo excelentíssimo senhor Governador de meu Estado, Dr. Feliciano Ferreira.

O Sr. Daniel Krieger — Não compreendo a razão dessa distinção.

O Sr. Mem de Sá — Por que apenas nós dois?

O SR. COIMBRA BUENO — Julgo que tenha sido por causa do amor de Goiás pelo Sul, aliás, temos realmente muitos interesses em comum.

O Sr. Mem de Sá — Nobre Senador, desejo adiantar que a ida a Brasília — se é essa a intenção — pretendo fazer, mas num avião co-

mum, de carreira, quando desejar. Não me levam assim no péalo.

O SR. COIMBRA BUENO — Limpo-me a transmitir o desejo do Governador de meu Estado, tal qual me foi autorizado, isto é, convidar os dois ilustres representantes do Rio Grande do Sul para conhecerem o Vale do Tocantins. Naturalmente, teríamos oportunidade de sobrevoar Brasília, porque com muita facilidade poderíamos colocar o avião nessa rota.

O Sr. Mem de Sá — Compreendo perfeitamente...

O Sr. Daniel Krieger — Da minha parte, agradeço o convite. Na oportunidade, usarei o avião tão seguro, que tanto me tranquiliza.

O SR. COIMBRA BUENO — Também agradeço os apertes pelos quais V. Exas. se dignaram aceitar o convite.

Transmitirei ao excelentíssimo senhor Governador do meu Estado a aquiescência a essa visita ao Vale do Tocantins, único objetivo, aliás, do convite. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. — (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 13 de novembro de 1959.

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959, n.º 974, de 1956, na Câmara, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União, S.A. para a instalação de sua refinaria de Capuara, no Estado de S. Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões de Finanças e de Economia.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, n.º 4.760 de 1954, na Câmara dos Deputados, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para os fins de pensão, montepio, não sódo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo pareceres, sob ns. 484, 485 e 608, de 1959, das Comissões de Segurança Nacional, Contrôles e Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Substituto.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1957 (de autoria do Senador Lino de Mattos), que modifica o Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1947, que dá nova redação ao Código Nacional de Trânsito, tendo pareceres contrários, sob ns. 215 e 666, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR LINO DE MATTOS NA SESSÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1959, QUE SE REABRE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as manifestações dos nobres Senadores Daniel Krieger, Jefferson de Aguiar, Novais Filho, Ruy Palmeira e Lima Teixeira garantem a aprovação, por unanimidade de votos, do requerimento do eminente Senador João Villasbôas sobre a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados no encerramento da Convergência da União Democrá-

tica Nacional pelos eminentes brasileiros Jânio Quadros e Leandro Maciel; quando consagrados, em votação democrática, candidatos à presidência e vice-presidência da República.

Como vêm, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa unanimidade de votos registra-se com realce todo especial.

Vive a Nação instantes de incompreensão. Há espíritos que ainda não conseguiram compreender, em toda a sua plenitude, que vivemos em uma nação democrática; há espíritos que ainda teimam em acreditar na repetição de golpes verificados no passado, que se explicaram em função de acontecimentos internacionais, sem possibilidades e meios de serem renovados na presente conjuntura.

Convém — repito — que esses espíritos mal informados do sentido democrático da nossa gente, se voltem para o que se está verificando hoje no mais alto Parlamento da Nação.

O Ilustre Líder da Minoria parlamentar desta Casa do Congresso Nacional requer a transcrição, nos Anais do Senado, de discursos políticos pronunciados em uma convenção partidária. Vem à tribuna os responsáveis diretos, nesta mesma Casa do Parlamento Nacional, pela interpretação do pensamento e da orientação dos antagonistas desses candidatos e usam da palavra para concordar com a providência solicitada, na demonstração sublime de um sentimento altamente democrático.

Feitas as ressalvas quanto a conceitos de que nem sempre discordo, não há bem claro o nobre Senador Jefferson de Aguiar, que está aprovando o requerimento. Lírio, Sr. Presidente — repito — que deve ser examinada com vagar, cuidado, patriotismo e amor ao regime, por aqueles que ainda imaginam ser possível perturbá-lo.

Há homens de inacreditável responsabilidade, na vida pública de nossa Pátria, que ainda não compreenderam que o respeito ao regime não implica somente respeito à vontade do povo brasileiro, mas significa fornecer ao resto do mundo o exemplo e a certeza de que o Brasil é nação civilizada, que marcha de acordo com os sentimentos da unanimidade dos povos que vivem, escudados no regime democrático.

Quando ocupo a tribuna para examinar os problemas econômicos e financeiros do País, a minha maior preocupação é evitar o uso de expressões que de algum modo possam afetar o conceito de nossa terra entre outras nações.

Tenho para mim que todo homem público, com responsabilidade em nossa terra, que procure direta ou indiretamente dar a entender que corremos o risco de não chegarmos às urnas democráticas de 3 de outubro de 1960, está prestando um desserviço e cometendo verdadeiro crime contra nossa Pátria, perante o resto do mundo.

Somos uma Nação que não pode viver desligada das outras nações.

Sou dos que só compreendem sentimentos nacionalistas dentro do entendimento entre todos os povos. Toda vez que opomos dificuldades à colaboração honesta e decente de outras nações, embargando-lhes os passos, prestamos desserviço à Pátria.

Os capitais estrangeiros que para aqui se canalizam com o propósito de produzir e colaborar conosco, enqua-

dram-se nos meus sentimentos nacionalistas. Esses investimentos e interesses não virão para o Brasil sem a certeza de que vivemos num regime estável, seguro, com eleições certas, em datas pré-fixadas, com respeito à Constituição e aos órgãos executores do resultado dos pleitos.

Assim, Sr. Presidente, quando, com pesar para nós, registamos ocorrência como a de ontem à noite — explosões de bombas-relógio em determinados locais da cidade do Rio de Janeiro, devemos dar-lhe interpretação exata. No caso em apreço, ambas as bombas-relógios explodiram nas sedes de órgãos administrativos correlatos: a primeira, na COFAP, instalada no prédio da ABI; a segunda, no Conselho Coordenador do Abastecimento, localizado à rua México nº 3.

Para os agitadores o fato tem uma interpretação — a de que começa a perturbação da ordem pública e de que já marchamos para dias duvidosos, isto é, marchamos para o golpe contra o regime democrático. Para nós, não; as explosões circunscrevem-se a problema da COFAP e do Conselho Coordenador do Abastecimento. E' bom se assinalar que elas ocorreram nos arquivos.

Terá sido, talvez, interesse no desaparecimento de alguns documentos de importância? E' possível.

Tenho para mim, repito, que a questão é policial, única e exclusivamente policial: descobrir os responsáveis pelas explosões e as razões de assim agirem. O fato nada deve ou pode ter com os problemas da política nacional. Estamos convencidos e certos de que marchamos para eleições livres; estamos convencidos e certos de que já se criou, na mentalidade de nosso povo, a idéia de que eleições são atos de pura e simples rotina; e como tal se devem realizar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo assinalar que o Governo da República tem meios suficientes para manter a ordem e assegurar as franquias constitucionais em quaisquer emergências. O Sr. Presidente da República está perfeitamente aparelhado para manter a ordem, garantir o pleito eleitoral e dar posse a quem for livre e soberanamente eleito pelo povo brasileiro. Assinalo a circunstância — porque dúvida alguma deve pairar no espírito sadio dos brasileiros, de que se pensa em promover golpe ou impedir a manifestação da vontade soberana do povo. Senador Lino de Mattos, todos estamos convencidos de que marchamos para um pleito livre, onde as urnas indicarão o Presidente e o Vice-Presidente da República que em 31 de janeiro de 1961 tomarão posse e exercerão suas funções constitucionais. Ninguém duvida de que o Presidente Juscelino Kubitschek tenha a deliberação irrevogável de manter a ordem, de cumprir suas atribuições constitucionais até o último dia de Governo, conforme está prescrito e determinado pela Constituição e pelas leis vigentes. Quanto às explosões, V. Ex.ª disse bem: constituem questões policiais, e o Governo já determinou fosse apurado o fato com rigor, para que seus responsáveis sejam punidos. Não há nenhuma relação entre essas explosões episódicas

e o pleito sucessório, porquanto nenhuma pessoa de bom senso poderia fazer ligações de uma coisa com a outra. Estamos todos, portanto, nobre Senador Lino de Mattos, convencidos; e verificaremos que as eleições serão realizadas livremente e o povo brasileiro soberanamente elegerá aquele que contar com a sua preferência no pleito de outubro de 1960.

O SR. LINO DE MATTOS — Não preciso prosseguir, Sr. Presidente. As palavras do eminente Senador Jefferson de Aguiar dão ao meu modesto discurso aquele brilho e aquela objetividade de que eu necessitava para encerrá-lo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço a bondade de V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Conforme comecei encerro.

A atitude dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Lima Teixeira valeram como bons exemplos. Melhor ainda do que essa atitude, as palavras finais do eminente Senador pelo Espírito Santo que, neste instante fala, no Senado da República, em nome da Maioria Parlamentar — o que significa dizer: interpreta o pensamento do situacionismo a cuja frente se encontra o Presidente Juscelino Kubitschek. Que as suas palavras tenham na imprensa de nossa terra, no rádio e na televisão aquela repercussão que se faz necessária, a fim de que esses que ainda não compreendem que eleição é rotina, bebam na sabedoria e no brilho das palavras de Jefferson de Aguiar o grande exemplo que o Brasil deve dar a todas as nações democráticas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Comissão de Promoções

Em virtude de deliberação da Comissão Diretora, encerra-se dia 16, imprerivelmente, o prazo para apresentação de recursos contra a organização de recursos contra a organização das listas de merecimentos, publicadas no Diário do Congresso Nacional de 7 do corrente mês, para o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria; a serem preenchidas por merecimento:

Da classe "M" para "N" — Orlando de Sá Cavalcanti.

João Carlos da Cunha.

Juventino Afonso da Silveira.

Da classe "L" para "M" — José Manoel Gomes.

Cláudio de Queiroz.

José Sales de Oliveira.

Da classe "K" para "L" — Alcebiades Ferreira.

José Jurandyr de Vasconcelos.

Arnaldo Gouvêa Castello Branco.

Da classe "J" para "K" — Godofredo Corrêa de Toledo.

Raul de Oliveira Coelho.

Oscar Luiz de Azevedo.

Para o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria de Cezário Manoel da Silva, Ajudante de Porteiro, classe "M", (a ser feito por antiguidade em todas as classes) são indicados:

Da classe "L" para "M" — Otávio José de Anchieta.

Da classe "K" para "L" — Mário Martins Neto.

Da classe "J" para "K" — Victor Lôbo.

Para a carreira de Oficial Legislativo, na vaga de João Alfredo Resvasco de Andrade foram organizadas as seguintes listas:

(Merecimento)

Da classe "L" para "M" — Neuza Rita Perácio Monteiro.

Pedro de Carvalho Müller.

Raymundo Pompeu de Saboia Magalhães.

Da classe "K" para "L" — Maria José Miranda de Siqueira Lima.

Maria do Carmo Reis Brandão.

Anua Maria Sobral Teixeira Soares.

Da classe "J" para "K" — Maria Tavares Sobral.

Thomas Garcia de Lacerda.

Sylvio Pinto de Carvalho.

Para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria de Franklin Palmeira

(Merecimento)

Do Símbolo PL-6 para Diretor de Serviço

Rubens Pinto Duarte.

Dulce Barbosa da Cruz.

Julietta Galathéa de Novaes.

Do Símbolo PL-7 para o Símbolo PL-6

(Merecimento)

Nair Cardoso.

Micéio dos Santos Andrade.

Irene de Macedo Ludolf.

Da Classe "O" para o Símbolo PL-7 (Merecimento)

Luiz do Nascimento Monteiro.

Marion Aurbregésilo Athayde.

Romilda Duarte.

Da classe "N" para "O" (Merecimento)

Lia Pederneras de Faria.

Cecília Rezende Martins.

Helena Salvo Lagoeiro.

Da classe "M" para "N" (Antiguidade)

Deolinda Maria Peixoto Braga.

De Auxiliar Legislativo "L" para Oficial Legislativo "M"

(Para completar a lista triplice)

Ruth de Souza Castro.

Da classe "K" para "L" (Antiguidade)

Maria Tavares Sobral.

Comissão de Promoções. — Luiz Nabuco, Presidente.

PORTARIA Nº 45 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir a Auxiliar Legislativo, classe "K", Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, da Diretoria da Biblioteca para a das Comissões. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.